



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

MINUTA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 001/2025
Processo Administrativo n.º 2024-2Q88B

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES, E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE TENDO POR OBJETO A GESTÃO DOS CENTROS REGIONAIS DE REFERÊNCIA NO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DE LINHARES E COLATINA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES, inscrita no CNPJ sob nº 50.235.855/0001-70, com sede na Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo), Santa Lucia Vitória, Espírito Santo, CEP: 29056-243, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pela Secretária de Estado JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA, e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE inscrita no CNPJ sob nº. 10.653.530/0001-92, com sede na Rua Paulo Roberto de Angeli, 101, Centro, Ibirapu, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pela sua Presidente, Pollianny Siqueira Silva Santos, RG 1.094.915-ES, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº 2024-2Q88B e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público Nº 001/2024, tem por objeto a gestão dos Centros Regionais de Referência de Atendimento às Mulheres em

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

Situação de Violência em Linhares e Colatina conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I deste termo.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

i) cumprir as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos através do edital de chamamento público Nº 001/2024 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 4.221.158,94 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 4.221.158,94 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 50101 – Secretaria Estadual das Mulheres; Programa de Trabalho 14.422.0069.2331; PLANO ORÇAMENTÁRIO (PO) - 002119 (CENTROS E NÚCLEOS DE ATENÇÃO AS MULHERES; Fonte de Recursos: Recursos de Caixa do Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/03/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de ofício protocolado pelo sistema e-docs, no prazo máximo de 10 dias úteis, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.12 - A OSC deverá realizar a Prestação de Contas por meio de sistema eletrônico a ser adquirido por ela, devendo disponibilizar o acesso aos servidores da SESM que sejam responsáveis pela avaliação financeira.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Administração Pública, devendo ser gravados pela Organização da Sociedade Civil com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual das Mulheres

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.1.1 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 31 de março de 2025.

Jacqueline Moraes da Silva Avelina

Secretaria Estadual das Mulheres

Representante da OSC

OSC

Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)

Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo) - Santa Lucia.
CEP: 29056-243 - Vitória / ES.

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome: Secretaria Estadual das Mulheres		CNPJ: 50.235.855/0001-70
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Governador Bey, Nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 6º andar		
Bairro Centro	Cidade Vitória	CEP 29.010-150
E-mail da Instituição: gabinete@mulheres.es.gov.br		Home Page:

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte		CNPJ: 10.653.530/0001-92
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Paulo Roberto de Angeli, 101		
Bairro: Centro	Cidade: Ibirapu	CEP: 29670-000
E-mail da Instituição: editais@amigosdajustica.org		Home Page:
Telefone 1: (27) 99621-4918	Telefone 2: (27) 99573-2082	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Pollianny Siqueira Silva Santos		CPF: 071.290.557-07	
Nº RG: 1.094.915-E S	Órgão Expedidor: SSP-ES	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Av. Conde D'Eu, 109			

Bairro: Centro	Cidade: Ibiraçu/ES	CEP: 29670-000
Telefone 1: (27) 99621-4918	Telefone 2	Telefone 3

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Bruno Lombardi de Jesus		
Área de Formação: Bacharel em Direito		Nº do Registro no Conselho Profissional:
Bairro: Centro	Cidade: Ibiraçu/ES	CEP: 29670-000
E-mail do Técnico: bruno.lombardi@amigosdajustica.org		
Telefone do Técnico 1 (27) 99885-1409	Telefone do Técnico 2 ()	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A realidade do Espírito Santo em relação à violência contra as mulheres é alarmante, exigindo uma intervenção robusta e estratégica, especialmente nas microrregiões administrativas do estado. De acordo com o Censo Mulheres 2022, realizado pelo Instituto Jones dos Santos Neves, o estado possui uma população estimada em 3,8 milhões de habitantes, dos quais cerca de 1.963.649 são mulheres, representando aproximadamente 51,2% da população total.

Focando no Lote 3, objeto desta proposta, conforme dados do Censo Mulheres de 2022, observa-se que a microrregião Rio Doce conta com aproximadamente 168 mil mulheres, sendo a segunda Microrregiões com a maior população feminina do estado, estando atrás apenas da Microrregião Metropolitana. Já a microrregião Centro-Oeste abriga cerca de 135 mil mulheres.

Apesar de serem maioria, essas mulheres enfrentam uma realidade marcada por elevados índices de violência, tanto em âmbito doméstico quanto em espaços públicos, seja física, psicológica, sexual, moral e até patrimonial.

Em 2022, o Espírito Santo registrou mais de 14 mil medidas protetivas, um indicador claro da gravidade da situação e da crescente demanda por serviços de proteção e apoio especializado.

Segundo o Atlas da Violência 2024, o estado apresenta uma das mais altas taxas de homicídios de mulheres no Brasil, com 4,8 homicídios registrados de mulheres por 100 mil habitantes (2022), valor que

supera a média brasileira que era 3,5.

Um aspecto relevante a ser considerado é o recorte étnico/racial das mulheres vítimas de feminicídios. Em 2022, 63,3% das vítimas eram mulheres pardas, 16,7% eram brancas e 6,7% eram negras, conforme dados dos Boletins da SESP. Quanto à faixa etária, observa-se um envelhecimento das mulheres vítimas de feminicídio, embora não haja um padrão único. Em 2020, a maior parte das vítimas tinha entre 25 e 29 anos (23%); em 2021, a maioria estava na faixa dos 35 a 39 anos (42%); e, em 2022, essa mesma faixa etária representou 27% das vítimas.

Diante desse panorama, a presente proposta se mostra fundamental para atender às necessidades emergentes dessas mulheres, oferecendo não apenas um espaço seguro para acolhimento e suporte, mas também para a articulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência de gênero. A criação e o fortalecimento dos Núcleos Regionais e Centros de Referência são essenciais para garantir que as mulheres em situação de vulnerabilidade, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso ao atendimento necessário.

O projeto proposto está profundamente alinhado com as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, especialmente no Eixo 4: Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres. Este eixo prioriza a ampliação e o fortalecimento da rede de serviços especializados para atender mulheres em situação de violência, além de promover a implementação da Lei Maria da Penha e o combate ao feminicídio. A implementação dos Núcleos Regionais e Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nas microrregiões Noroeste e Norte do Espírito Santo está diretamente em consonância com essas prioridades, ao assegurar o acesso a serviços de suporte integral, segurança cidadã e justiça.

Adicionalmente, o projeto apoia a Prioridade 4.1, que visa à ampliação e ao fortalecimento dessa rede, promovendo a integração dos serviços de apoio e a ampliação dos direitos das mulheres em situação de violência. O Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres também destaca a necessidade de medidas coordenadas e eficazes para garantir a segurança e os direitos das mulheres, especialmente nas áreas mais vulneráveis do estado, promovendo uma atuação conjunta entre as instâncias governamentais e a sociedade civil para combater a violência de forma abrangente e estruturada. Assim, o projeto contribui de maneira significativa para a implementação dessas políticas públicas, visando transformar a realidade vivida pelas mulheres capixabas.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

O objeto da parceria proposta é a implementação de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência nos municípios capixabas situados no Lote 3 do referido edital, atendendo às microrregiões Rio Doce, que contém os municípios de Aracruz, Ibraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama; e a Centro-Oeste, que abrange os municípios de Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Roque do Canaã.

O projeto visa estabelecer e operacionalizar Centro de Referência em Linhares e Núcleo Regional em Colatina, fornecendo suporte integral, incluindo acolhimento, orientação, e encaminhamento das usuárias, com o intuito de promover a proteção, o empoderamento e a autonomia dessas mulheres.

6.2. Objetivo geral

Contribuir para a erradicação de toda forma de violência contra as mulheres no Estado do Espírito Santo, por meio do fortalecimento e ampliação da rede de serviços especializados no atendimento a mulheres em situação de violência. O projeto visa resgatar e fortalecer a cidadania dessas mulheres, oferecendo um atendimento qualificado e humanizado que atenda às suas necessidades imediatas, promovendo sua autonomia e reintegração social.

6.3. Objetivos específicos

a) Oferecer atendimento qualificado e humanizado:

Resultado Esperado: As mulheres em situação de violência receberão um atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico e de orientação) que contribuirá para romper o ciclo de violência e fortalecer sua cidadania. Espera-se uma redução significativa nos índices de reincidência de violência entre as mulheres atendidas.

b) Facilitar o acesso a programas educacionais e de qualificação profissional:

Resultado Esperado: Mulheres atendidas pelo projeto terão acesso facilitado a programas educacionais, de qualificação profissional e geração de renda, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho. Como resultado, espera-se uma melhoria na autonomia financeira das mulheres e uma redução na dependência econômica de agressores.

c) Acompanhar e monitorar a responsabilização dos agressores:

Resultado Esperado: Haverá um acompanhamento rigoroso dos casos de violência, em colaboração com órgãos de Segurança Pública e Justiça, garantindo que os agressores sejam responsabilizados por seus atos. Isso contribuirá para a redução da impunidade e fortalecerá a confiança das vítimas no sistema de justiça.

d) Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços:

Resultado Esperado: A articulação entre os diferentes serviços da rede de atendimento será aprimorada, garantindo que as necessidades das mulheres sejam plenamente atendidas, mesmo quando exigem intervenções além do escopo do Núcleo de Referência. Espera-se a criação de protocolos de atuação conjunta e o estabelecimento de parcerias estratégicas.

e) Capacitar continuamente os profissionais da Rede de Serviços:

Resultado Esperado: Os profissionais da Rede de Serviços serão capacitados de forma contínua, elevando a qualidade do atendimento e oferecendo um suporte mais eficiente e sensível às necessidades das mulheres em situação de violência. Essa capacitação resultará em uma rede de atendimento mais preparada e coesa.

f) Desenvolver campanhas e atividades educativas de prevenção:

Resultado Esperado: A conscientização pública sobre a violência contra a mulher, especialmente entre jovens e estudantes, será ampliada. Espera-se uma mudança na percepção social sobre o tema, com a redução de comportamentos e atitudes que perpetuam a violência de gênero.

g) Manter e atualizar um banco de dados sobre violência:

Resultado Esperado: Será criado e mantido um banco de dados robusto e atualizado, permitindo uma análise detalhada do fenômeno da violência contra a mulher no estado. Este banco de dados servirá como base para a formulação de políticas públicas mais eficazes e para a alocação estratégica de recursos.

6.4. Público beneficiário da proposta

O público beneficiado será composto por mulheres vítimas de violência física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, residentes nos municípios situados no Lote 3, microrregião Rio Doce a saber: Aracruz, Ibraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.

Indiretamente, serão beneficiadas as famílias das mulheres atendidas, especialmente seus dependentes, haja vista que ao melhorar a condição de vida dessas mulheres, o projeto impactará positivamente o bem-estar, a saúde e a segurança de seus familiares, rompendo ciclos de violência que afetariam as futuras gerações. Além disso, as comunidades locais onde o Núcleo Regional e o Centro de Referência será implementado também se beneficiarão, pois a redução da violência e o fortalecimento do apoio às mulheres ajudarão a tornar a região mais segura e coesa.

6.5. Justificativa

A justificativa para o desenvolvimento deste projeto é baseada na necessidade de enfrentamento da crescente violência contra as mulheres no Espírito Santo. Em 2019, o estado registrou uma taxa de homicídios de mulheres de 4,7 por 100 mil habitantes, acima da média nacional.

Apesar de oscilar, a violência doméstica se intensificou durante a pandemia de Covid-19, resultando em um aumento significativo no número de medidas protetivas solicitadas, que passaram de 13.127 em 2020 para 14.008 em 2022. Esses dados destacam a necessidade urgente de ampliar e melhorar os serviços de proteção e atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Diante desse cenário, o projeto visa implementar o Núcleo Regional e o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência nas Microrregiões do Lote 3. Esses equipamentos desempenharão um papel crucial na descentralização do atendimento, garantindo que mais mulheres, especialmente aquelas em regiões mais remotas, tenham acesso rápido e eficaz a serviços de proteção, apoio psicológico, jurídico e social. A relevância do projeto também está na necessidade de fortalecer a articulação entre os diferentes órgãos e instituições que compõem a rede de proteção, assegurando uma resposta mais coordenada e eficaz.

O projeto estabelece metas ambiciosas, como Inserir 25% das mulheres atendidas em programas educacionais ou de qualificação profissional ou de geração de renda e realizar o acolhimento e/ou atendimento (individualizado) às mulheres em situação de violência, totalizando o mínimo de 50% das mulheres que realizaram Registro de Violência Doméstica no ano anterior naquela Microrregião. Também está prevista a capacitação e treinamento de 100% dos profissionais envolvidos no atendimento, com ênfase em práticas humanizadas e na integração entre as diferentes áreas de suporte. O alcance dessas metas será transformador para a realidade das mulheres no Espírito Santo.

Com um atendimento mais eficiente e humanizado, o projeto não apenas contribuirá para a redução dos índices de violência, mas também fortalecerá a autonomia e a segurança das mulheres, promovendo uma sociedade mais justa, onde elas possam viver livres do medo da violência, e onde a igualdade de gênero se torne uma realidade concreta. O fortalecimento das redes de apoio e a melhoria na articulação dos serviços também terão um impacto positivo na prevenção da violência, criando um ciclo virtuoso de proteção e respeito aos direitos humanos das mulheres.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Cargo	Nº de Profissionais	Escolaridade	Atribuições	Já trabalhava na OSC?	Período de Contratação (Meses)	Natureza do Trabalho (CLT por tempo determinado / indeterminado, estágio, etc.)
Supervisora Técnica	1	Superior Completo	Supervisionar a gestão das atividades dos Núcleos e Centros de Referência em consonância às orientações	Não	24	PJ

			da Gerência de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, promovendo o alinhamento de fluxos e procedimentos entre os equipamentos supervisionados.			
Coordenador (a) Técnico administrativo	2	Superior Completo	Implantar, orientar, propor e acompanhar a execução das atividades do Núcleo e/ou Centro de Referência; manter articulação contínua com os equipamentos e serviços que compõe a Rede de Serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.	Não	24	PJ
Auxiliar Administrativa(o)	3	Ensino médio completo	Dar apoio ao coordenador técnico-administrativo do Núcleo e/ou Centro de Referência; enviar, receber e elaborar documentos administrativos; atendimento geral, recepcionar público em geral; dar suporte à equipe técnica na verificação e agendamento de atendimentos junto a outros serviços da Rede.	Não	24	CLT por tempo determinado
Assistente Jurídica (o)	3	Superior Completo		Não	20	PJ

Assistente Social	3	Superior Completo	Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo e/ou Centro de Referência; realizar atendimentos às beneficiárias, realizando a avaliação socioeconômica, visando a garantia de direitos e necessidade de inserção em programas governamentais e sociais aos quais elas tenham direito; realizar acompanhamento e orientação das atividades dos educadores; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo e/ou Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviço; elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.	Não	23	CLT por tempo determinado
Psicóloga(o)	3	Superior Completo	Trabalhar de forma interdisciplinar com os demais profissionais que atuam no Núcleo e/ou Centro de Referência; atender de forma individual, sempre que necessário, com	Não	22	CLT por tempo determinado

			o objetivo de contribuir para o resgate da autonomia e da autoestima da mulher, bem como o desenvolvimento da resiliência; realizar acompanhamento psicológico terapêutico contínuo, quando demandados pela mulher; realizar acompanhamento e orientação das atividades dos Educadores; ministrar cursos e/ou palestras voltadas para conscientização sobre temática de aderência ao trabalho do Núcleo e/ou Centro de Referência, bem como para qualificação de profissionais da rede de serviços; elaborar relatórios qualitativos e quantitativos de atendimentos e de avaliação do serviço prestado dentre outras atividades inerentes ao cargo.			
Educador (a) Social	2	Ensino médio completo	Acompanhar e organizar atividades com as crianças, filhos e filhas das mulheres, durante o período de atendimento das mesmas; Elaborar planejamentos, relatórios e instrumentos avaliativos das atividades; Realizar e sistematizar registro das atividades;	Não	22	CLT por tempo determinado
Segurança	2	Ensino	Exercer vigilância nas dependências do	Não	20	PJ

		médio completo	Núcleo/Centro, observando a entrada e a saída de pessoas e bens.			
Motorista	2	Ensino médio completo	Dirigir e conservar os veículos automotores pertencentes ao Núcleo e/ou Centro; Verificar as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, sendo elas: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem e nível de combustível.	Não	20	CLT por tempo determinado
Auxiliar de Serviços Gerais	2	Fundamental Completo	Realizar a higienização regular das áreas internas e externas, incluindo salas de atendimento, áreas de convivência e banheiros; Manter a organização dos materiais de consumo e outros itens de apoio, ajudando na distribuição quando necessário; Dar suporte geral em atividades de preparação dos espaços para eventos e atividades socioeducativas.	Não	24	CLT por tempo determinado
Social Media	1	Superior Completo	Criação de artes e layouts para as redes sociais (stories, posts, anúncios) e para impressão (folheto, banners, cartazes); Participar de reuniões criativas para discutir ideias e conceitos para novos	Não	20	CLT por tempo determinado

			projetos.			
--	--	--	-----------	--	--	--

6.7 Metodologia / Estratégia de Ação

a) Diagnóstico e Estruturação

A fase inicial do projeto envolve um diagnóstico e estruturação detalhados para identificar as necessidades e particularidades das mulheres atendidas. Esse processo é conduzido por uma equipe interdisciplinar composta por profissionais das áreas de psicologia, serviço social e direito. A análise técnica colaborativa permite a compreensão dos aspectos sociais, psicológicos e jurídicos que afetam a situação das mulheres, estabelecendo a base para o desenvolvimento de um Plano de Atendimento Personalizado (PAP).

Dada a importância da perspectiva regionalizada dos atendimentos, é crucial promover uma articulação ampla e microrregional que inclua todos os municípios na oferta dos serviços que compõem a rede de atendimento. Essa coordenação é essencial para garantir a coesão e eficácia da rede, assegurando um atendimento adequado e contínuo às mulheres.

Será realizado um diagnóstico detalhado da rede de atendimento existente na microrregião, que incluirá a identificação e atualização do cadastro de todos os serviços e instituições, tanto governamentais quanto não governamentais, disponíveis. A cobertura incluirá áreas como Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Educação (abrangendo escolas municipais e estaduais, além de programas educacionais como Aceleração e Fortalecimento da Aprendizagem), qualificação profissional, e movimentos e organizações de mulheres. O objetivo é formar uma rede articulada e eficiente para o atendimento das mulheres em situação de violência.

Este diagnóstico será concluído no primeiro mês após a implantação do serviço e atualizado regularmente para assegurar que todos os municípios da microrregião estejam contemplados e que as informações sobre os serviços sejam precisas e atualizadas.

b) Protocolos e Fluxos Operacionais

Serão criados Protocolos e Fluxos de Atendimento de maneira participativa, integrando equipamentos, serviços e atores das áreas de Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Educação, com o objetivo de implementar uma Rede de Atendimento à Mulher. Esta rede estará baseada em uma política pública voltada para a atenção à violência de gênero, atuando como um catalisador para as ações dos agentes locais e promovendo uma colaboração efetiva entre órgãos governamentais e não governamentais. Dentro dessa estrutura, será designado um órgão específico para coordenar os serviços, facilitando ações intersetoriais e criando condições que favoreçam a implementação e continuidade das iniciativas.

O Núcleo e o Centro de Referência devem desenvolver estratégias para promover a integração e

complementaridade entre os serviços voltados ao atendimento de violência de gênero. Isso envolve a criação ou o fortalecimento de redes municipais e/ou regionais para apoiar mulheres em situação de violência, com o intuito de elaborar e propor a institucionalização da gestão dessas redes. Para assegurar a eficácia das ações, é fundamental formalizar os fluxos de atendimento através de protocolos estabelecidos com prefeituras, secretarias municipais, delegacias, setores da Defensoria Pública, Varas de Violência Doméstica, e Núcleos Especializados da Promotoria Pública, entre outros.

No primeiro mês de vigência da parceria, serão definidos os fluxos de atendimento, parte essencial para o funcionamento integrado da rede, a saber:

1. **Fluxo de Referência e Contrarreferência na Rede Socioassistencial:** Define as etapas e responsabilidades para o encaminhamento de mulheres entre os serviços socioassistenciais.
2. **Fluxo de Referência e Contrarreferência em Saúde para Mulheres Vítimas de Violência Física Visível e Violência Sexual:** Estabelece o percurso assistencial desde o atendimento inicial até o acompanhamento contínuo, garantindo o acesso a cuidados médicos, psicológicos e legais.
3. **Fluxo de Atendimento e Encaminhamento para Casos de Urgência e Fora do Horário Regular de Trabalho:** Assegura que mulheres em situação de risco tenham acesso imediato a proteção e suporte, independentemente do horário.

Após a sua definição, eles serão formalizados por meio de protocolos oficializados e divulgados pelos órgãos participantes. A formalização poderá ocorrer em nível municipal e/ou microrregional, promovendo uma governança colaborativa e sustentável das ações de atendimento às mulheres em situação de violência.

c) Atendimento e Acolhimento Psicossocial

O Atendimento e Acolhimento podem ser divididos em 10 etapas ou subgrupos, que sucedem ou antecedem o acolhimento e atendimento propriamente ditos, que são: Acesso, Acolhimento Inicial, Atendimento Inicial, Encaminhamento Inicial, Diagnóstico Preliminar, Plano de Atendimento Personalizado (PAP), atendimentos individuais, Ações Educativas Internas, Ações Educativas Externas e Desligamento.

1 Do Acesso

O acesso aos serviços oferecidos pelo Núcleo Regional e pelo Centro de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência será realizado por meio de:

- i) Demanda espontânea;
- ii) Encaminhamentos de CRAS, CREAS, delegacias, hospitais, unidades básicas de saúde, escolas e outras instituições;
- iii) Busca ativa feita pelo Núcleo e pelo Centro de Referência junto às mulheres que

registraram ocorrências de violência doméstica e/ou familiar nas delegacias da microrregião.

2 Do Acolhimento Inicial

Ao buscar atendimento no Núcleo ou Centro de Referência, a mulher será recebida pelo Auxiliar Administrativo na recepção e aguardará o Acolhimento Técnico Inicial, que poderá ser conduzido por um ou mais profissionais da equipe técnica ou pela Coordenação, se necessário.

A vigilância armada, responsável pela segurança na entrada, deve garantir um acolhimento humanizado e respeitoso, sendo devidamente treinada para essa função.

Durante o Acolhimento Técnico Inicial, serão abordadas as seguintes questões:

- i) Informações gerais sobre o funcionamento do Núcleo ou Centro de Referência e esclarecimento de dúvidas;
- ii) Verificação do interesse da mulher em prosseguir com o atendimento interdisciplinar;
- iii) Informações sobre a possibilidade de trazer filhos para o atendimento, com oferta de atividades lúdicas e educativas por educadores;
- iv) Garantia de sigilo e privacidade.

Se a mulher desejar continuar o atendimento, um horário será agendado para o Atendimento Inicial. A equipe deve ser sensível às condições emocionais da mulher, que pode estar instável devido à violência sofrida. A escuta ativa e o acolhimento são fundamentais para estabelecer um vínculo de confiança e garantir um atendimento ético e respeitoso.

Nos casos em que a violência tenha ocorrido recentemente, a equipe deve orientar a mulher a buscar atendimento médico urgente e registrar um boletim de ocorrência. Para casos de violência sexual ocorrida nas últimas 72 horas, deve-se orientar a busca por serviços de saúde para profilaxia de DSTs, HIV, Hepatite B e gravidez, se necessário. Em tais casos, a rede já constituída será acionada e a beneficiária encaminhada diretamente ao serviço devido.

3 Do Atendimento Inicial

Com o ensejo de não ocorrer a revitimização, o Atendimento Inicial contará com a presença de profissionais de Psicologia, Serviço Social e Direito. Durante o atendimento, será coletado um relato detalhado da situação de violência, por meio do qual será elaborado diagnóstico preliminar e definidos os primeiros encaminhamentos.

O Atendimento Inicial visa estabelecer uma relação de confiança entre a mulher e a equipe. Assim, será assegurada a escuta ativa, respeitosa e empática por meio de uma entrevista aberta, aprofundada e semiestruturada. Informações sobre os direitos da mulher, como o direito a um ambiente seguro, privacidade, sigilo, decisão sobre denúncias e acesso a assistência jurídica, serão fornecidas.

Com a autorização da mulher, o relato poderá ser gravado digitalmente para auxiliar na construção do diagnóstico.

4 Dos Encaminhamentos Iniciais

Ao final do Atendimento Inicial, a equipe discutirá com a mulher as orientações e procedimentos necessários para compor o Plano de Atendimento Personalizado (PAP). Os encaminhamentos incluirão orientações para registrar ocorrência e informações gerais sobre segurança junto a autoridade policial ou buscar serviços de saúde

Documentos de encaminhamento serão tramitados institucionalmente, e a mulher será informada sobre os próximos passos e agendamento de retorno.

5 Do Diagnóstico Preliminar

Após o Atendimento Inicial, a Equipe Interdisciplinar analisará tecnicamente o caso e elaborará um relatório de Diagnóstico Preliminar, que abordará aspectos sociais, psicológicos e jurídicos. O diagnóstico será discutido com a mulher, e o PAP será ajustado.

6 Do Plano de Atendimento Personalizado (PAP)

O PAP será desenvolvido em colaboração com a mulher, levando em conta suas necessidades e assegurando sua segurança e bem-estar. Entre os acompanhamentos e encaminhamentos previstos estão o Plano Inicial Individualizado de Segurança, Acompanhamento Psicológico, Social e Jurídico, avaliação para abrigamento, orientação sobre recursos financeiros, acesso a serviços de saúde e suporte para dependentes, conforme necessário.

7 Dos atendimentos Individuais

7.1 Acompanhamento Psicológico

O Acompanhamento Psicológico tem o objetivo de acolher o sofrimento emocional da mulher, promovendo reflexões que ajudem a compreender que a violência é inaceitável. O profissional de Psicologia realizará um acompanhamento contínuo, com abordagens que ajudem a romper o Ciclo de Violência e promovam a autonomia e o bem-estar da mulher.

7.2 Acompanhamento Social

O Acompanhamento Social orientará a mulher e seus dependentes quanto à inserção em programas e serviços socioassistenciais. A assistente social manterá articulação com CRAS, CREAS e outros equipamentos, facilitando o encaminhamento imediato em casos de risco.

7.3 Acompanhamento Jurídico

O Acompanhamento Jurídico fornecerá aconselhamento legal, sem atuação processual, mas com foco em orientar a mulher sobre questões civis, como divórcio e medidas protetivas. O profissional jurídico também promoverá ações de conscientização sobre direitos.

8 Das Ações Educativas Internas

As Ações Educativas Internas proporcionarão reflexões sobre a violência vivida, permitindo que as mulheres atendidas compartilhem experiências e compreendam a dimensão sócio-histórica e cultural da violência contra a mulher. Elas serão conduzidas pela equipe psicossocial e permitirão a troca de histórias por meio de rodas de conversa e dinâmicas de grupo.

Realizadas quinzenalmente, duas vezes ao mês, no Núcleo e no Centro, essas ações atenderão mulheres residentes no município de localização do Núcleo/Centro e nos demais municípios da microrregião quando acessarem o equipamento.

9 Das Ações Educativas Externas

As Ações Educativas Externas são fundamentais para a erradicação da violência contra a mulher, visando a transformação da cultura patriarcal através da educação. Essas ações têm o objetivo de disseminar conhecimento sobre tipos, dinâmicas e impactos da violência de gênero, contribuindo para a desconstrução de preconceitos e práticas discriminatórias.

O principal objetivo dessas ações é conscientizar as comunidades dos municípios abrangidos pelo Núcleo sobre a violência contra as mulheres. A abordagem educativa será direcionada especialmente para escolas, que são locais privilegiados para a prevenção da violência de gênero e disseminação de informações críticas. Outras áreas comunitárias, como igrejas e associações, também serão envolvidas nas atividades.

As Ações Educativas Externas incluirão formatos diversos, como:

- i) Rodas de Conversa: Espaços de diálogo e troca de experiências, mediados por profissionais capacitados, para refletir sobre a violência de gênero e suas manifestações;
- ii) Oficinas Temáticas: Atividades práticas e teóricas sobre autoestima, direitos das mulheres e machismo;
- iii) Exibições de Filmes Seguidas de Debates: Apresentação de filmes sobre violência contra a mulher, seguida de debates para sensibilizar e conscientizar os participantes;
- iv) Palestras e Encontros: Eventos com especialistas que discutem questões relacionadas à violência de gênero.

Está prevista a realização de pelo menos duas Ações Educativas Externas por mês, totalizando 20 ações no primeiro ano, com exceção dos dois primeiros meses dedicados à implantação do equipamento. Nos anos seguintes, serão realizadas 24 ações anuais. A escolha dos locais e a adaptação dos formatos serão feitas conforme as características de cada comunidade, assegurando a eficácia das mensagens.

A execução dessas ações será monitorada e avaliada continuamente, ajustando as abordagens conforme necessário para alcançar os objetivos. A integração com escolas e espaços comunitários é essencial para o sucesso das atividades, promovendo uma cultura de respeito e igualdade de gênero.

10 Do Desligamento

O desligamento ocorrerá quando a situação de violência for superada ou por decisão expressa da mulher. Além disso, será avaliada a evolução e superação da situação de vulnerabilidade, seja física, econômica ou psicológica.

O atendimento e acolhimento psicossocial têm como objetivo principal oferecer suporte emocional às mulheres em situação de violência, promovendo reflexões sobre a inaceitabilidade da violência em qualquer relação. O acompanhamento psicológico é contínuo e foca na ruptura do ciclo de violência e no fortalecimento da capacidade de autonomia das mulheres. Técnicas terapêuticas são aplicadas para lidar com sintomas de depressão, ansiedade, e para promover a resiliência e o resgate da autoestima.

d) Monitoramento Periódico

O monitoramento contínuo do projeto é essencial para garantir a eficiência dos atendimentos e a qualidade dos serviços oferecidos. Esse processo envolve a realização de reuniões periódicas com a rede de atendimento, permitindo revisar e ajustar as estratégias de atuação conforme necessário. Além disso, uma análise constante dos casos será conduzida, facilitando a identificação de novas demandas e a atualização dos planos de atendimento.

Esse monitoramento será realizado por meio de várias ferramentas, incluindo a elaboração de relatórios de atividades, atas de reunião, aplicação de questionários, produção de relatórios fotográficos e estatísticos, além da manutenção de um banco de dados atualizado periodicamente e de planilhas com dados numéricos de atendimento.

Esses instrumentos de monitoramento permitirão uma análise detalhada e regular do progresso do projeto, possibilitando ajustes e melhorias contínuas nas estratégias de atuação. Serão monitorados parâmetros essenciais, como a reincidência de violência entre as mulheres atendidas, a reinserção delas no mercado de trabalho e a efetividade das ações implementadas.

- **Relatórios de Atividade:** Documentam as ações realizadas, destacando os avanços, desafios e próximos passos.

- **Atas de Reunião:** Registram as discussões e decisões tomadas durante as reuniões da equipe e com parceiros, assegurando transparência e responsabilidade.
- **Questionários:** Aplicados às mulheres atendidas e aos profissionais envolvidos, fornecem dados qualitativos e quantitativos sobre a percepção e a satisfação com os serviços prestados.
- **Relatórios Fotográficos:** Complementam a documentação das atividades, fornecendo evidências visuais das ações realizadas e dos impactos alcançados.
- **Relatórios Estatísticos:** Apresentam a análise dos dados coletados, oferecendo uma visão quantitativa sobre os resultados do projeto.
- **Banco de Dados:** Centraliza as informações coletadas, permitindo uma gestão eficaz dos casos atendidos e facilitando a geração de relatórios periódicos.
- **Planilhas de Dados Numéricos de Atendimento:** Monitoram o volume e a natureza dos atendimentos realizados, possibilitando uma análise precisa das tendências e dos resultados obtidos.

Essas ferramentas de monitoramento não apenas garantem que o projeto permaneça alinhado com seus objetivos, mas também fornecem insights valiosos sobre a efetividade das ações e as áreas que necessitam de aprimoramento. O objetivo é assegurar que o atendimento prestado seja contínuo, eficaz, e contribua para a redução da reincidência da violência, bem como para a promoção da autonomia e inserção social das mulheres atendidas.

5. Capacitação e Educação Comunitária

A capacitação dos profissionais e a educação comunitária são elementos essenciais para a eficácia do projeto. Estas atividades são realizadas por meio de ações educativas internas, como rodas de conversa, oficinas temáticas, e exibições de filmes seguidas de debates. Estas ações visam promover a conscientização sobre os direitos das mulheres, estratégias de segurança e recursos disponíveis, além de incentivar a criação de redes de apoio.

A capacitação dos profissionais e a educação comunitária desempenham um papel crucial na efetividade do projeto, especialmente no contexto de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade. Essas atividades são projetadas para fornecer conhecimento e habilidades necessárias tanto para os profissionais que atuam diretamente no atendimento quanto para as próprias mulheres atendidas.

As capacitações serão implementadas através de ações educativas internas, como rodas de conversa, oficinas temáticas e exibições de filmes seguidas de debates. Essas atividades têm como objetivo não apenas disseminar informações sobre os direitos das mulheres, mas também promover uma reflexão crítica sobre as estratégias de segurança pessoal e comunitária, além de apresentar os recursos disponíveis para apoio em situações de risco.

No que diz respeito às mulheres atendidas, essas ações educativas visam empoderá-las, fortalecendo sua autonomia e capacidade de tomada de decisões informadas. A conscientização sobre seus direitos é um passo fundamental para que possam reconhecer situações de violência e buscar ajuda adequada. Além disso, a criação de redes de apoio entre as mulheres atendidas é

incentivada, permitindo que compartilhem experiências e fortaleçam a solidariedade entre si.

Para os profissionais envolvidos no projeto, as capacitações têm como foco aprimorar suas habilidades de atendimento, garantindo que estejam preparados para lidar com as diversas situações que podem surgir no contexto de violência contra a mulher. Isso inclui a sensibilização para a importância do acolhimento humanizado e o desenvolvimento de competências para orientar e encaminhar as mulheres para os serviços adequados.

Busca-se, portanto, criar um ambiente de aprendizagem contínua e participativa, onde tanto os profissionais quanto as mulheres atendidas possam desenvolver um entendimento profundo dos desafios enfrentados e das soluções disponíveis. Dessa forma, o projeto promove uma abordagem integrada e eficaz para a prevenção da violência contra a mulher e o fortalecimento de sua autonomia e segurança.

Capacitações Profissionais: As capacitações serão voltadas para os profissionais que atuam diretamente no atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo que eles estejam preparados para oferecer suporte qualificado e sensível às necessidades das usuárias. Essas capacitações abordarão temas como a legislação de proteção às mulheres, técnicas de atendimento humanizado, procedimentos de segurança e encaminhamentos necessários para garantir a integridade e o bem-estar das mulheres atendidas.

Educação Comunitária: Paralelamente, a educação comunitária será direcionada às comunidades dos municípios de abrangência, com foco na disseminação de informações essenciais para a prevenção da violência contra a mulher. As ações educativas terão como objetivo conscientizar a comunidade sobre os direitos das mulheres, promover a igualdade de gênero, e incentivar a criação de redes de apoio locais. Estas atividades acontecerão em escolas, igrejas, associações e outros espaços comunitários, priorizando a construção de um ambiente social que rejeite a violência e apoie a proteção das mulheres.

Metodologia de Implementação: Cada ação educativa será planejada com base nas características e necessidades específicas de cada comunidade, garantindo a relevância e a eficácia das abordagens utilizadas. As rodas de conversa proporcionarão um espaço de diálogo aberto, permitindo a troca de experiências e o fortalecimento dos laços comunitários. As oficinas temáticas oferecerão conteúdo prático e teórico sobre temas relevantes, enquanto as exibições de filmes seguidas de debates permitirão uma reflexão crítica e engajadora sobre a realidade das mulheres em situação de violência.

6. Avaliação e Monitoramento

A avaliação e o monitoramento são realizados de forma contínua para garantir que o projeto esteja cumprindo seus objetivos e metas. A avaliação envolve a coleta de dados e a análise dos resultados obtidos em cada etapa, permitindo ajustes e melhorias nas estratégias de atuação. O monitoramento é fundamental para assegurar a continuidade das ações e o alinhamento com as necessidades das mulheres atendidas.

As avaliações do projeto serão conduzidas através da coleta sistemática de dados e da análise

dos resultados obtidos em cada etapa de implementação. Esses dados serão coletados por meio de instrumentos quantitativos e qualitativos, como questionários, entrevistas, e relatórios de atividades. A análise permitirá identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias, assegurando que o projeto permaneça alinhado com seus objetivos principais.

A avaliação será estruturada em três fases principais:

- **Avaliação Inicial:** Realizada no início do projeto para estabelecer uma linha de base, identificando as necessidades das mulheres atendidas e as condições iniciais das comunidades envolvidas.
- **Avaliação Processual:** Conduzida ao longo do projeto para monitorar o progresso e garantir que as ações estejam sendo implementadas conforme planejado. Essa avaliação permite a identificação de desafios e a introdução de ajustes necessários em tempo hábil.
- **Avaliação Final:** Realizada ao término de cada ciclo anual do projeto para avaliar o impacto das ações e a eficácia das estratégias empregadas. Essa fase visa medir o alcance dos resultados esperados e fornecer subsídios para futuras ações.

Monitoramento

O monitoramento será um processo contínuo, focado na supervisão da execução das atividades e na verificação do alinhamento com as metas estabelecidas. Ele envolve a coleta regular de dados sobre a implementação das ações, permitindo uma visão atualizada do progresso do projeto.

As principais atividades de monitoramento incluem:

- **Reuniões de Acompanhamento:** Serão realizadas periodicamente com a equipe do projeto para revisar o andamento das atividades, discutir desafios e ajustar estratégias conforme necessário;
- **Relatórios de Progresso:** A equipe será responsável por elaborar relatórios regulares, documentando as atividades realizadas, os resultados alcançados, e os desafios enfrentados. Esses relatórios serão utilizados para informar a gestão do projeto e os financiadores;
- **Feedback das Beneficiárias:** O monitoramento incluirá a coleta contínua de feedback das mulheres atendidas, garantindo que as ações do projeto estejam respondendo às suas necessidades e expectativas.

Integração entre Avaliação e Monitoramento

A avaliação e o monitoramento serão integrados para assegurar a eficácia do projeto. Os dados coletados no monitoramento alimentarão o processo de avaliação, permitindo uma análise detalhada do progresso e a identificação de áreas que necessitam de intervenção. Essa integração garante que o projeto permaneça dinâmico e adaptável, respondendo às mudanças nas necessidades das mulheres atendidas e no contexto em que está inserido.

Através de um sistema robusto de avaliação e monitoramento, o projeto se manterá alinhado com seus objetivos, permitindo ajustes proativos e garantindo a eficácia das ações desenvolvidas. Esse processo contínuo é essencial para o sucesso do projeto e para a promoção

da proteção e empoderamento das mulheres em situação de vulnerabilidade.

7. Divulgação do Projeto e das Ações Realizadas

A divulgação das ações e resultados do projeto é realizada de forma estratégica para garantir visibilidade e ampliar o alcance das atividades. Ela será crucial para informar a comunidade sobre os serviços oferecidos, promover a adesão das mulheres ao projeto e sensibilizar a sociedade sobre a importância do combate à violência de gênero.

A divulgação das ações e resultados dos Núcleos e Centros de Referência é fundamental para garantir que a comunidade esteja informada sobre os serviços disponíveis e para ampliar o alcance das atividades, promovendo a adesão das mulheres em situação de violência ao projeto. Para alcançar esses objetivos, as estratégias de comunicação serão diversificadas e cuidadosamente planejadas, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Além disso, será elaborado plano de Comunicação, que assegurará a eficácia das ações, a periodização e uniformidade das publicações.

O Núcleo e o Centro de Referência irão incluir em suas atividades ações específicas voltadas para a divulgação dos serviços oferecidos, bem como dos que integram a Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência. Para tanto, diferentes estratégias e meios de comunicação serão utilizados para garantir que as informações alcancem o maior número possível de pessoas e instituições.

Estratégias e Meios de Divulgação:

Canais de Comunicação Oficiais do Governo do Estado do Espírito Santo:

- Utilização dos canais oficiais para disseminação de informações sobre os Núcleos e Centros de Referência, garantindo que as ações do projeto tenham visibilidade dentro do contexto governamental.

Mídias Sociais:

- Campanhas de sensibilização e divulgação por meio das redes sociais, alcançando um público mais amplo e diverso, especialmente jovens e mulheres que utilizam essas plataformas para se informar e interagir.

Rádio e Televisão:

- Parcerias com emissoras de rádio e televisão para veiculação de campanhas de conscientização sobre a violência de gênero e a promoção dos serviços oferecidos pelos Núcleos e Centros de Referência.

Distribuição de Material de Divulgação:

- Produção e distribuição de folhetos, cartazes, e outros materiais informativos para a comunidade em geral, gestores públicos, profissionais de serviços, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Direitos, organizações não governamentais, igrejas, e outras entidades que possam colaborar na divulgação e difusão dos serviços.

Acessibilidade:

- Garantia de que todos os materiais de divulgação sejam acessíveis, incluindo versões audiodescritas e em Libras, para assegurar que pessoas com deficiência visual ou auditiva tenham acesso às informações sobre os serviços disponíveis.

Por fim, propõe-se implementar serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência nas microrregiões Rio Doce e Centro-Oeste do Espírito Santo, em atendimento ao lote 03. O projeto visa estabelecer Núcleo Regional e Centro de Referência que serão responsáveis por ofertar serviço de suporte integral, incluindo acolhimento, orientação, encaminhamento e capacitação, com o objetivo de promover a proteção, o empoderamento e a autonomia dessas mulheres. Além disso, o projeto também prevê a realização de ações educativas externas voltadas para a conscientização das comunidades sobre a violência contra as mulheres, visando desestruturar preconceitos e fomentar uma cultura de igualdade e respeito nessas regiões.

Em síntese, propõe-se a implementação de serviços especializados de atendimento a mulheres em situação de violência nas microrregiões Rio Doce e Centro-Oeste do Espírito Santo, em atendimento ao lote 03 deste edital. O projeto busca criar um Núcleo Regional e um Centro de Referência, oferecendo suporte integral, que inclui acolhimento, orientação, encaminhamento e capacitação. O objetivo é promover a proteção, o empoderamento e a autonomia dessas mulheres. Além disso, estão previstas ações educativas externas para conscientizar as comunidades sobre a violência contra a mulher, desestruturar preconceitos e fomentar uma cultura de igualdade e respeito.

A metodologia adotada focará no atendimento e acolhimento psicossocial das mulheres em situação de violência, oferecendo um serviço humanizado, multidisciplinar e integrado nos Núcleos Regionais e Centros de Referência. O processo incluirá o acesso inicial, acolhimento, atendimento interdisciplinar, elaboração de um Plano de Atendimento Personalizado (PAP) e acompanhamento contínuo, além de ações educativas.

O público-alvo são mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que sofrem violência doméstica e familiar, abrangendo diferentes idades, classes sociais, etnias e condições socioeconômicas, que necessitam de suporte psicossocial, jurídico e de reintegração social.

Como descrito no edital, a atuação abrangerá as microrregiões constante no lote 03, atendendo os municípios de Aracruz, Ibirapu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Pancas, Governador Lindenberg, Marilândia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério e São Roque do Canaã.

Como base central de atendimento à microrregião Rio-Doce, será constituído Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência em Linhares. E para

atendimento da microrregião Centro-Oeste será constituído Núcleo Regional em Colatina.

Esses locais foram estrategicamente selecionados para garantir abrangência e acesso às mulheres de diferentes territórios, respeitando as especificidades regionais e culturais de cada área.

O projeto será executado por uma equipe interdisciplinar, composta por profissionais de psicologia, serviço social, direito e educação. As etapas do projeto incluem: (1) Acesso e acolhimento inicial, com escuta qualificada; (2) Avaliação multidisciplinar para a elaboração do PAP; (3) Atendimento psicológico, social e jurídico; (4) Acompanhamento contínuo, com revisões periódicas do PAP; (5) Ações educativas internas e externas para conscientização e prevenção da violência de gênero; (6) Parcerias com redes de apoio e serviços públicos, visando à ampliação da proteção e reinserção social das mulheres atendidas.

DIRETRIZES GERAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA

Cumprе esclarecer que o presente projeto será integralmente fundamentado nas DIRETRIZES GERAIS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA, conforme estabelecido na “Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência”. Essas diretrizes são essenciais para assegurar a qualidade, eficácia e humanização dos serviços prestados, abrangendo as seguintes áreas: a) Abordagem Multidisciplinar; b) Segurança da Mulher e dos Profissionais; c) Identificação dos Tipos de Violência; d) Atuação em Rede; e) Recursos Humanos; f) Gestão do Equipamento; g) Diagnóstico e Avaliação da Rede de Atendimento; h) Formação de Recursos Humanos.

Dessa forma, cada etapa e ação do projeto será orientada para garantir a aplicação prática e consistente de tais diretrizes, promovendo um atendimento integral, inclusivo e transformador para mulheres em situação de violência. A seguir, detalharemos cada uma dessas diretrizes e sua aplicação no contexto deste projeto.

a. ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR

O projeto será fundamentado na **abordagem multidisciplinar**, conforme orientações da “Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência”. Essa diretriz busca integrar diferentes áreas do conhecimento para proporcionar um atendimento integral e efetivo às mulheres em situação de violência, promovendo ações articuladas e personalizadas.

Entre as principais características desse modelo, destacam-se:

1. Intervenções singulares e personalizadas:

Cada atendimento será planejado e executado de maneira única, considerando as necessidades e especificidades de cada mulher atendida. Não haverá a aplicação de fórmulas ou métodos pré-estabelecidos, mas, sim, a formulação de estratégias singulares e

adaptadas a cada caso.

2. Coordenação clara entre os profissionais:

Os integrantes da equipe multidisciplinar atuarão de forma coordenada, respeitando as especificidades e limites de suas funções. Essa clareza nos papéis de cada profissional é essencial para garantir que o atendimento seja articulado, promovendo complementaridade sem sobreposições, e assegurando a qualidade do serviço prestado.

3. Intervenções simultâneas e integradas:

As ações dos diferentes profissionais ocorrerão, sempre que possível, de forma concomitante e interligada. Essa simultaneidade permitirá uma integração efetiva dos campos de atuação, resultando em um efeito sinérgico que vai além da mera soma das intervenções individuais.

É importante salientar que esta diretriz será a base para articular os diferentes eixos do projeto, conectando diretamente com as etapas de Diagnóstico e Estruturação, que garantirão a compreensão inicial das necessidades das mulheres atendidas; Protocolos e Fluxos Operacionais, que definirão a forma de atuação integrada da equipe; Atendimento e Acolhimento Psicossocial, promovendo suporte personalizado e humanizado; e Monitoramento Periódico, assegurando a avaliação contínua dos resultados e a adaptação das intervenções conforme a evolução dos casos e demandas identificadas.

b) SEGURANÇA DA MULHER E DOS PROFISSIONAIS

A segurança das mulheres atendidas e dos profissionais envolvidos no Centro de Referência é uma prioridade essencial e será integrada a todas as etapas do projeto. Particularmente, será dada atenção aos atendimentos de mulheres que enfrentam processos formais ou informais de separação, devido à maior vulnerabilidade a situações de intimidação e violência.

Para mitigar riscos, o projeto será orientado pela elaboração de **protocolos estratégicos de segurança**, desenvolvidos em colaboração com a justiça e as forças de segurança pública. Esses protocolos definirão medidas claras e práticas a serem adotadas em situações de ameaça, como a tentativa de intimidação por parte do agressor. Será explicitamente estabelecido que o agressor não poderá permanecer nas proximidades ou no interior do Centro de Referência, garantindo um ambiente seguro e acolhedor para as mulheres.

Além disso, um **plano interno de segurança** será implementado para prevenir situações de perigo e preparar a equipe para responder de forma profissional e eficiente caso ocorram episódios de violência. Esse plano incluirá:

- Medidas preventivas para evitar situações de risco;
- Treinamento periódico para que todos saibam agir de maneira adequada e coordenada;

- Procedimentos rápidos para conter ou minimizar os impactos de episódios de violência;
- Espaços para discussão e análise de casos após sua ocorrência, com o objetivo de aperfeiçoar continuamente as estratégias de segurança.

Essas ações serão integradas a um sistema de proteção robusto, que valoriza tanto o bem-estar das mulheres atendidas quanto a integridade dos profissionais envolvidos, consolidando um ambiente de confiança e acolhimento.

A diretriz de Segurança da Mulher e dos Profissionais será rigorosamente observada durante a execução das atividades descritas nos itens do projeto. No **Diagnóstico e Estruturação**, serão identificadas as vulnerabilidades específicas e os riscos que podem comprometer a segurança, orientando medidas preventivas. Nos **Protocolos e Fluxos Operacionais**, serão estabelecidos procedimentos claros e estratégias de proteção, incluindo a articulação com a justiça e a segurança pública para casos de intimidação. No âmbito do **Atendimento e Acolhimento Psicossocial**, o foco será garantir que as mulheres atendidas se sintam protegidas e apoiadas em um ambiente seguro, mesmo em situações de conflito. Por fim, o **Monitoramento Periódico** assegurará a revisão e atualização constante dessas medidas, garantindo que a segurança continue sendo uma prioridade ao longo de toda a execução do projeto.

c) IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE VIOLÊNCIA

A **identificação dos tipos de violência** constitui um aspecto central no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, permitindo a compreensão integral das diversas formas de agressão enfrentadas, seus impactos e sinais. A violência contra a mulher pode se manifestar de maneira física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, cada uma com características específicas, e frequentemente acompanhada de dinâmicas de segredo que dificultam a busca por ajuda.

Indicadores de Violência Física e Seus Impactos

Marcas visíveis, como hematomas, queimaduras, fraturas e ferimentos não tratados, são sinais que demandam atenção imediata. No caso de violência durante a gravidez, o risco é ampliado, resultando em abortos, ferimentos graves e partos prematuros. Além disso, distúrbios gastrointestinais, doenças sexualmente transmissíveis, e transtornos emocionais, como ansiedade e depressão, são indícios de uma possível exposição à violência.

Dinâmicas de Convivência e Trabalho

A violência pode impactar diretamente as relações interpessoais e o desempenho no ambiente de trabalho. A mulher pode apresentar ausências frequentes, dificuldades em cumprir tarefas, ou demonstrar sinais de nervosismo e isolamento. Telefonemas ou visitas do agressor ao local de trabalho também são sinais preocupantes que não devem ser negligenciados.

Estratégias para Identificação

No contexto dos Centros de Referência, a identificação de indicadores físicos, emocionais e sociais será priorizada, considerando a análise contextual e a escuta ativa. Essa abordagem busca reduzir

as barreiras que a mulher enfrenta para revelar episódios de violência, promovendo acolhimento empático e suporte direcionado.

Indicadores	Características
Violência Física Visível	Manchas roxas, queimaduras, marcas de mordida humana, fraturas – especialmente de olhos, nariz, dentes, mandíbula. Machucados durante gravidez, aborto, nascimento prematuro, Machucados não tratados, Machucados diversos em estágios diferentes de cura, Vestimenta e/ou acessórios inapropriados, para possivelmente cobrir áreas do corpo com sinais da violência.
Doenças Sexuais e Gastrintestinais	HIV, DSTs, colite etc.
Distúrbios Emocionais	Stress - Dor de cabeça, dor nas costas, dor no estômago, distúrbios do sono, distúrbios alimentares, cansaço. Ansiedade – Aceleração de batimentos cardíacos, síndrome do pânico. Depressão, pensamentos suicidas, tentativas de suicídio, drogadição e alcoolismo
Problemas Pessoais	Problemas no casamento ou na família. Problemas com drogas ou álcool. Extrema irritação, nervosismo e/ou fadiga.
Problemas no Trabalho	Ausências frequentes e/ou dificuldade de finalizar tarefas. Telefonemas ou presença do agressor no ambiente do trabalho. Isolamento.

Essa diretriz orientará a implementação das atividades previstas no projeto, como o desenvolvimento de um **Diagnóstico e Estruturação** que identifique indicadores de violência no território atendido, e a elaboração de **Protocolos e Fluxos Operacionais** que definam ações específicas para cada tipo de violência identificado. O **Atendimento e Acolhimento Psicossocial** se baseará nessa identificação para oferecer suporte individualizado, enquanto o **Monitoramento Periódico** avaliará a efetividade das estratégias e identificará novas necessidades.

d) ATUAÇÃO EM REDE

A **atuação em rede** é essencial para a construção de uma resposta eficiente e articulada à violência

de gênero, promovendo a integração entre diferentes serviços e ampliando o impacto das políticas públicas voltadas à proteção e ao empoderamento das mulheres. Essa abordagem requer articulação entre órgãos governamentais e não governamentais, com a atribuição de responsabilidades claras a um órgão articulador, capaz de fomentar a intersetorialidade e garantir a continuidade das ações.

Estratégias de Integração e Complementaridade

O Centro de Referência deve assumir um papel ativo na elaboração de estratégias que integrem os diversos serviços envolvidos no enfrentamento à violência contra a mulher. Essas estratégias devem abordar desafios recorrentes no trabalho em rede, como desconhecimento mútuo entre os serviços, atitudes preconceituosas e limitações financeiras ou humanas.

Entre as ações prioritárias estão:

- **Capacitações intersetoriais e seminários multidisciplinares**, promovendo troca de experiências e alinhamento de práticas;
- **Projetos conjuntos e grupos de trabalho interdisciplinares**, fortalecendo a cooperação e a inovação nas respostas à violência;
- **Supervisão integrada de casos e planos locais de ação**, garantindo acompanhamento coordenado e eficaz;
- **Criação de protocolos participativos e fluxos de atendimento**, assegurando uniformidade e clareza no atendimento às mulheres;
- **Mecanismos de comunicação segura e avaliação conjunta das respostas dos serviços**, possibilitando ajustes contínuos e maior eficácia.

Impactos e Objetivos

A articulação em rede busca construir um sistema que vá além da soma dos esforços individuais, criando uma resposta sinérgica à violência de gênero. Isso inclui a melhoria no atendimento às mulheres, a ampliação das possibilidades de acolhimento, e a sensibilização da sociedade para a importância de ações coletivas e coordenadas no enfrentamento da violência.

Essa diretriz será incorporada diretamente às atividades previstas no projeto, como:

- O **Diagnóstico e Estruturação**, que mapeará serviços existentes e as lacunas no atendimento da rede;
- A criação de **Protocolos e Fluxos Operacionais**, voltados à padronização de práticas e à eficiência dos encaminhamentos;
- O **Atendimento e Acolhimento Psicossocial**, que contará com uma rede fortalecida para suporte integral às mulheres;
- O **Monitoramento Periódico**, que avaliará a qualidade da integração e os resultados das estratégias de trabalho em rede, promovendo aprimoramentos contínuos.

e) RECURSOS HUMANOS

A **gestão de recursos humanos** nos Equipamentos de Referência desempenha um papel fundamental para garantir a qualidade e a eficácia no atendimento às mulheres em situação de violência. A composição da equipe deve ser proporcional às demandas identificadas na região,

considerando a população atendida e os índices de violência registrados.

Inicialmente, o número e o perfil dos profissionais disposto está de acordo com o solicitado pela SESM, contando apenas com pequenos acréscimos, de modo que pretende-se atender às necessidades específicas da população local, com a presença de especialistas em áreas como psicologia, assistência social, advocacia, pedagogia, entre outras. A equipe multidisciplinar assegura uma abordagem holística e integrada, essencial para o enfrentamento de casos de violência complexos e diversos.

Neste momento, não há menção à contratação de estagiários, contudo, é crucial o estabelecimento de parcerias com universidades e outras instituições de ensino para ampliar as possibilidades de atuação dos Equipamentos, mediante a recepção de estagiários e profissionais recém-formados. Contudo, a integração desses indivíduos deve ser cuidadosamente gerida, com:

- **Definição de tarefas claras e alinhadas à experiência do profissional ou estudante;**
- **Supervisão rigorosa e acompanhamento contínuo** das atividades realizadas;
- Garantia de que **estagiários e recém-formados não conduzam atendimentos iniciais ou aprofundados**, preservando a qualidade e a segurança do atendimento.

Além disso, é essencial investir na capacitação constante de toda a equipe, promovendo atualizações sobre protocolos de atendimento, legislação, e metodologias eficazes de acolhimento e intervenção.

Essa diretriz será incorporada às ações previstas no projeto, em especial:

- O **Diagnóstico e Estruturação**, que analisará as necessidades de pessoal com base nos dados regionais;
- O desenvolvimento de **Protocolos e Fluxos Operacionais**, que incluirão diretrizes claras sobre o papel de estagiários e a supervisão de seus trabalhos;
- O **Atendimento e Acolhimento Psicossocial**, que contará com uma equipe qualificada para oferecer suporte integral às mulheres;
- O **Monitoramento Periódico**, que avaliará a composição da equipe e a qualidade das intervenções realizadas, promovendo ajustes sempre que necessário.

f) GESTÃO DO EQUIPAMENTO

A **gestão do Centro de Referência** é essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados às mulheres em situação de violência, sendo responsabilidade direta da(o) **Coordenadora(o)** do equipamento. Ela deve envolver um gerenciamento eficaz em várias áreas, garantindo o bom funcionamento do serviço e o atendimento adequado às necessidades das usuárias e da equipe técnica.

1. Gerenciamento do Equipamento

A gestão do equipamento deve abranger os seguintes setores:

- **Gestão de Pessoas:** A gestão eficaz das pessoas é fundamental para o sucesso do Centro de Referência. Entre as responsabilidades da coordenação, destacam-se a seleção de profissionais, treinamento contínuo, supervisão de contratos e fluxo de informações para a equipe. A coordenação também deve garantir um ambiente organizacional empático e produtivo, promovendo ações de integração, celebrações e resoluções rápidas de conflitos. Além disso, deve assegurar que os direitos trabalhistas dos(as) profissionais sejam respeitados, promovendo capacitação contínua e a prevenção de burnout.
- **Gestão de Tarefas e Serviços:** A coordenação do Centro de Referência deve garantir que as tarefas a serem executadas no atendimento às mulheres em situação de violência estejam bem definidas. Isso envolve o planejamento e execução do **plano operacional anual**, com objetivos, metas e indicadores claros, além de um acompanhamento sistemático das ações. A comunicação interna eficaz é fundamental para evitar a revitimização das mulheres atendidas e garantir que as informações sejam compartilhadas com sigilo, quando necessário.
- **Gestão Financeira:** A gestão financeira do Centro de Referência é crucial para sua sustentabilidade. A(o) coordenadora(a) deve garantir o **controle de recursos financeiros**, elaborar a peça orçamentária e supervisionar a contabilidade, incluindo a manutenção de bens móveis e a supervisão de contratos. Os processos financeiros devem ser transparentes e bem definidos, com a prestação de contas clara e objetiva.

2. Assegurar a Qualidade do Serviço

A **qualidade do serviço** deve ser constantemente monitorada e aprimorada para garantir que os direitos das mulheres atendidas sejam respeitados. A coordenação deve adotar práticas de **controle de qualidade**, com a elaboração de **indicadores específicos** relacionados aos direitos das mulheres. A avaliação pode incluir questionários anônimos, entrevistas com as usuárias, feedback de profissionais da rede e avaliações externas. Os **direitos das mulheres atendidas** devem ser a base dos indicadores de qualidade, incluindo o direito ao sigilo, ao atendimento qualificado, ao acompanhamento de sua escolha e à opção por denunciar ou não.

3. Documentar Informações Referentes ao Serviço

O Centro de Referência deve documentar de maneira sistemática e sigilosa informações tanto quantitativas quanto qualitativas sobre a violência contra a mulher na região, o perfil das usuárias atendidas e o impacto das ações. Esses dados são cruciais para gerar **relatórios e estatísticas** que podem ser utilizados para melhorar o atendimento e justificar a busca por financiamento. As informações pessoais das mulheres atendidas devem ser mantidas confidenciais, sendo compartilhadas apenas com o consentimento delas, exceto em situações de risco para sua vida ou saúde.

4. Avaliar o Serviço

A **avaliação do serviço** deve ser realizada de forma interna e externa, com a participação ativa dos profissionais, gestores, usuárias e da comunidade. A avaliação sistemática ajuda a identificar pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias. Os resultados dessa avaliação devem ser compartilhados com todos os envolvidos para promover a transparência e a participação ativa na melhoria do serviço. A avaliação externa deve ser conduzida por profissionais independentes e

qualificados para garantir a imparcialidade.

5. Diagnóstico e Avaliação da Rede de Atendimento

É imprescindível que o Centro de Referência tenha um diagnóstico atualizado dos serviços de apoio à mulher em situação de violência na rede de atendimento. Esse diagnóstico deve incluir informações sobre os equipamentos disponíveis, horários de funcionamento e procedimentos de atendimento. A rede de atendimento deve ser constantemente mantida e atualizada para garantir o encaminhamento adequado dos casos e evitar a revitimização das mulheres.

6. Formação de Recursos Humanos

A formação continuada dos profissionais que atuam no Centro de Referência é essencial para assegurar que a equipe tenha uma compreensão ampla sobre as causas e consequências da violência contra a mulher, além de técnicas adequadas para o atendimento. A formação deve ser **interdisciplinar e holística**, abrangendo aspectos técnicos, operacionais e gerenciais. A formação inicial deve ser composta por **80 horas de treinamento**, e os profissionais devem passar por uma **supervisão contínua**. A coordenação pode buscar parcerias com universidades e outras instituições para garantir a qualidade da formação.

7. Supervisão

A supervisão é fundamental para o desenvolvimento contínuo da equipe. Os supervisores devem ser **especialistas** com experiência na área de violência contra a mulher e com sensibilidade para lidar com questões de gênero. A supervisão deve ser organizada de forma a garantir o bem-estar dos profissionais e prevenir o **burnout**, além de promover o aprimoramento contínuo do trabalho realizado.

A gestão eficiente e humanizada do Centro de Referência é crucial para proporcionar um atendimento de qualidade às mulheres em situação de violência, respeitando seus direitos e promovendo sua autonomia e recuperação.

6.8. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação do grau de satisfação do usuário será feita a partir do monitoramento contínuo do projeto.

Tal mecanismo é fundamental para garantir a eficácia dos atendimentos e a adequação dos serviços prestados. Este processo inclui a realização de reuniões regulares com a rede de atendimento, permitindo a revisão e ajuste das estratégias de atuação. Além disso, será realizada análise contínua dos casos, o que permite a identificação de novas demandas e a atualização dos planos de atendimento.

Esta análise será realizada através de diversas formas de monitoramento, incluindo a elaboração de relatórios de atividade, atas de reunião, aplicação de questionários, produção de relatórios fotográficos e estatísticos, bem como a manutenção de um banco de dados periodicamente atualizado e uma planilhas com dados numéricos de atendimento.

Esses instrumentos de monitoramento permitem uma análise detalhada e regular do progresso do projeto, possibilitando ajustes e melhorias contínuas nas estratégias de atuação. Serão monitorados parâmetros essenciais, como a reincidência de violência entre as mulheres atendidas, a reinserção delas no mercado de trabalho e a efetividade das ações implementadas.

- **Relatórios de Atividade:** Documentam as ações realizadas, destacando os avanços, desafios e próximos passos.
- **Atas de Reunião:** Registram as discussões e decisões tomadas durante as reuniões da equipe e com parceiros, assegurando a transparência e a responsabilidade.
- **Questionários:** Aplicados às mulheres atendidas e aos profissionais envolvidos, fornecem dados qualitativos e quantitativos sobre a percepção e a satisfação com os serviços prestados.
- **Relatório Fotográfico:** Complementa a documentação das atividades, fornecendo evidências visuais das ações realizadas e dos impactos alcançados.
- **Relatório Estatístico:** Apresenta a análise dos dados coletados, oferecendo uma visão quantitativa sobre os resultados do projeto.
- **Banco de Dados:** Centraliza as informações coletadas, permitindo a gestão eficaz dos casos atendidos e facilitando a geração de relatórios periódicos.
- **Planilhas de Dados Numéricos de Atendimento:** Monitoram o volume e a natureza dos atendimentos realizados, possibilitando uma análise precisa das tendências e dos resultados obtidos.

Essas ferramentas de monitoramento não apenas garantem que o projeto permaneça alinhado com seus objetivos, mas também fornecem insights valiosos sobre a efetividade das ações e as áreas que necessitam de aprimoramento. O foco é assegurar que o atendimento prestado seja contínuo, eficaz e contribua para a redução da reincidência de violência e para a promoção da autonomia e inserção social das mulheres atendidas.

6.9. Sustentabilidade da proposta

A proposta destaca várias estratégias de sustentabilidade que visam garantir a continuidade das ações após o término da vigência da parceria. Um dos principais pontos é a estruturação da rede de atendimento, a partir da mobilização de parcerias estratégicas com outras organizações e instituições locais, como ONGs, escolas e serviços de saúde. Essa rede de colaboração fortalece o impacto das ações e amplia o alcance dos resultados, assegurando que os serviços oferecidos permaneçam funcionais e eficazes após o término formal do projeto.

Além disso, a proposta sugere a capacitação contínua dos profissionais envolvidos, assegurando que estejam sempre atualizados e preparados para enfrentar novos desafios, o que favorece a

sustentabilidade dos serviços prestados. O estabelecimento de fluxos formais e padronizados para o atendimento e encaminhamento de casos também promove a continuidade das ações, visto que essas rotinas podem ser mantidas e executadas mesmo após o encerramento da parceria.

6.10. Período de execução do objeto

Início: 1º mês	Término: 24º mês
----------------	------------------

7 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Estruturação do Núcleo Regional e do Centro de Atendimento para acolher e oferecer suporte integral às mulheres vítimas de violência, garantindo um espaço adequado para acolhimento, orientação e encaminhamentos necessários.		
Indicador(es): Estrutura locada, equipamentos e móveis adquiridos e em funcionamento, profissionais contratados.		
Metodologia de Execução: Será locado um espaço adequado, equipado com mobiliário e serviços essenciais. Os profissionais serão contratados por meio de seleção criteriosa e, após a contratação, receberão formação especializada para garantir atendimento humanizado e qualificado. A meta será alcançada com o funcionamento pleno do espaço, estrutura completa e equipe capacitada.		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Locação do espaço adequado para o funcionamento do Núcleo Regional e do Centro de Atendimento, garantindo acessibilidade e conforto para as mulheres atendidas	1º mês	3º mês
Aquisição de equipamentos e mobiliários essenciais para o funcionamento das instalações, assegurando um ambiente seguro e adequado para os atendimentos	1º mês	2º mês

Contratação de uma equipe multidisciplinar, composta por profissionais qualificados, para realizar os atendimentos psicossocial, jurídico e de saúde	1º mês	2º mês
--	--------	--------

Meta 2: Realização de diagnóstico detalhado da região de atuação, seguido pela estruturação e implementação de uma rede de atendimento integrada, visando o acolhimento eficaz e a assistência de mulheres em situação de violência.

Indicador(es): Diagnósticos realizados, Número de agentes e instituições da rede de atendimento mapeada e cadastrada, Número de Cadastros realizados

Metodologia de Execução: Será feito um diagnóstico e cadastro da rede de atendimento, começando pelo mapeamento das localidades da microrregião e identificando potenciais parcerias. Em seguida, serão levantados dados das entidades e localidades mapeadas. Por fim, serão firmadas parcerias e articular a integração das entidades para fortalecer a rede de atendimento. A meta será cumprida ao realizar os diagnósticos e ao cadastrar os agentes e instituições mapeados.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Realização de diagnóstico para identificar as localidades que fazem parte da microrregião, assim como possíveis parcerias estratégicas para o funcionamento completo da rede de atendimento	3º mês	3º mês
Levantamento de dados junto às entidades mapeadas e comunidades locais, com o objetivo de entender as necessidades e recursos disponíveis	3º mês	3º mês
Formalização de parcerias com as entidades locais e articulação para fortalecer e complementar a rede de atendimento, garantindo sua eficácia e abrangência.	3º mês	3º mês

Meta 3: Desenvolvimento e implementação de um plano interno de segurança, acompanhado da capacitação contínua da equipe, visando garantir a proteção e a qualidade no atendimento às mulheres em situação de violência.

Indicador(es): Entrega do plano, Número de profissionais capacitados.

Metodologia de Execução: Será realizada uma análise dos riscos e necessidades específicos do ambiente de atendimento, visando identificar vulnerabilidades e estabelecer protocolos de segurança. Em seguida, será elaborada uma capacitação contínua da equipe, abrangendo desde práticas de acolhimento seguro até a execução de procedimentos de emergência. A formação será conduzida em ciclos regulares, permitindo o aprimoramento constante das habilidades dos profissionais, o que será monitorado pelo número de profissionais capacitados e pela entrega do plano de segurança final.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Realização de uma análise de risco nas instalações dos Núcleos Regionais e Centros de Atendimento, para identificar vulnerabilidades e necessidades de segurança	2º mês	2º mês
Elaboração de um Plano Interno de Segurança que inclua procedimentos de emergência, controle de acesso e estratégias de proteção para garantir a integridade física e psicológica das mulheres atendidas	2º mês	2º mês
Capacitação contínua da equipe para assegurar o cumprimento eficaz do Plano de Segurança, promovendo a conscientização sobre protocolos de segurança e prevenção de riscos	2º mês	23º mês
Realização de testes e simulações periódicas para validar e ajustar o Plano de Segurança, garantindo sua eficácia em situações reais	2º mês	3º mês
Implementação de dispositivos de segurança física e tecnológica adequados, como câmeras de monitoramento, alarmes e outros sistemas de proteção, conforme as necessidades específicas de cada unidade.	4º mês	4º mês

Meta 4: Criação de fluxos de referência e contrarreferência na rede socioassistencial de cada município atendido, com a implementação de um fluxo específico para cada município das microrregiões do Lote.		
Indicador(es): Fluxos de referência e contrarreferência definidos, documentados e implementados em todos os municípios da microrregião.		
Metodologia de Execução: O processo terá início a partir do mapeamento das necessidades e particularidades de cada localidade, seguido pela articulação com as equipes da rede socioassistencial para identificação de pontos de referência e estabelecer conexões consistentes entre os serviços. A partir desse levantamento, será criado um fluxo documentado para cada município, detalhando os protocolos de encaminhamento e retorno. A implementação será acompanhada de orientações práticas para a equipe, com o objetivo de consolidar o uso desses fluxos em toda a rede e garantir um atendimento contínuo e de qualidade aos usuários.		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Levantamento dos serviços e pontos de atendimento da Rede Socioassistencial em cada município da microrregião	1º mês	3º mês
Realização de reuniões de articulação com gestores e profissionais dos serviços identificados, com o objetivo de definir e alinhar os fluxos de referência e contrarreferência	1º mês	3º mês
Desenvolvimento e formalização de protocolos de referência e contrarreferência, considerando as particularidades e necessidades de cada município	1º mês	3º mês
Implementação dos fluxos de referência e contrarreferência nos serviços socioassistenciais de cada município, promovendo a integração entre as unidades	1º mês	3º mês
Monitoramento contínuo e avaliação dos fluxos implementados, identificando desafios	2º mês	22º mês

e realizando ajustes conforme necessário para aprimorar a eficácia dos serviços prestados.		
--	--	--

Meta 5: Criação de fluxos de referência e contrarreferência em saúde específicos para mulheres vítimas de violência física visível, incluindo casos de violência sexual, com a implementação de um fluxo para cada município das microrregiões atendidas.

Indicador(es): Fluxos de referência e contrarreferência em saúde estabelecidos, documentados e implementados em todos os municípios da microrregião, com foco no atendimento integral às vítimas de violência física e sexual.

Metodologia de Execução: Por meio do mapeamento previamente realizado para compreender os serviços disponíveis e as demandas específicas de cada município, serão desenvolvidos protocolos de encaminhamento e atendimento que assegurem a resposta rápida e adequada às necessidades de cada caso. Cada município terá um fluxo documentado e personalizado, orientando o atendimento e os encaminhamentos necessários para garantir proteção, suporte e cuidado integral às vítimas. A implementação será acompanhada de capacitações que assegurem a compreensão e a aplicação dos protocolos por toda a equipe de saúde envolvida.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Levantamento das unidades de saúde, hospitais e serviços especializados que atendem vítimas de violência física e sexual em cada município da microrregião	1º mês	2º mês
Realização de reuniões com gestores de saúde, profissionais e representantes das unidades mapeadas, com o objetivo de definir e alinhar os fluxos de referência e contrarreferência	1º mês	2º mês
Desenvolvimento e formalização de protocolos específicos de referência e contrarreferência para casos de violência física visível e violência sexual, ajustados às necessidades e realidades locais de cada município	1º mês	3º mês
Implementação dos fluxos estabelecidos nos	1º mês	3º mês

serviços de saúde de cada município, assegurando a integração e o trabalho coordenado entre as diversas unidades de atendimento		
Monitoramento constante e avaliação da eficácia dos fluxos de atendimento, identificando eventuais lacunas e realizando ajustes necessários para melhorar a eficiência e a qualidade do serviço prestado.	1º mês	20º mês

Meta 6: Criação de fluxos de atendimento e encaminhamento que abrangem casos de urgência e situações fora do horário regular de expediente, com um fluxo para cada município da microrregião.		
Indicador(es): Fluxos de atendimento e encaminhamento estabelecidos e operacionalizados para casos de urgência e atendimento fora do horário regular de trabalho nos municípios da microrregião.		
Metodologia de Execução: Serão mapeados os recursos e serviços de emergência disponíveis em cada município, identificando pontos de atendimento 24 horas e definindo rotas de encaminhamento para casos críticos. Com base nesse levantamento, cada município terá um fluxo documentado que orienta a equipe sobre como proceder em horários alternativos, incluindo contatos de emergência e protocolos de ação rápida.		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Realizar um diagnóstico das necessidades e desafios específicos no atendimento a mulheres em situação de violência durante horários fora do expediente convencional, como noites, fins de semana e feriados, nos municípios da microrregião	1º mês	14º mês
Desenvolver fluxos de atendimento e encaminhamento em parceria com as secretarias de saúde, segurança pública e outros órgãos pertinentes, para atender casos de urgência fora do horário regular	1º mês	14º mês
Formalizar e documentar os protocolos e procedimentos de atendimento, garantindo a padronização e clareza nas ações realizadas por todas as unidades de atendimento	1º mês	3º mês

Implementar os fluxos de atendimento estabelecidos, com foco no acompanhamento da operação dos serviços durante períodos não convencionais	2º mês	3º mês
Monitorar e avaliar continuamente a eficácia dos fluxos de atendimento e encaminhamento, realizando ajustes conforme necessário para otimizar a qualidade e a eficiência do serviço prestado.	2º mês	22º mês

Meta 7: Realizar 02 Ações Socioeducativas Externas voltadas para a Prevenção e Erradicação das Violências contra as Mulheres (dois municípios do lote por mês)		
Indicador(es): Número de ações socioeducativas realizadas; participação da comunidade; aumento da conscientização sobre a violência contra as mulheres.		
Metodologia de Execução: Em virtude de mapeamento prévio já realizado será feito o planejamento de conteúdos voltados para a Prevenção e Erradicação das Violências contra as Mulheres. As ações socioeducativas mensais, realizadas em dois municípios da microrregião, serão organizadas em formatos variados, como palestras, oficinas, rodas de conversa, exposições de filmes com debates e campanhas de conscientização, visando o engajamento de públicos diversos. Parcerias locais, como ONGs e órgãos públicos, serão mobilizadas para fortalecer a realização das ações. A cada evento, a participação ativa da comunidade será incentivada, criando espaços de reflexão sobre a violência e reforçando a conscientização. O impacto das ações será acompanhado continuamente por meio de feedback da comunidade, permitindo ajustes e melhorias para alcançar os melhores resultados.		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Mapeamento das principais necessidades e desafios das comunidades atendidas em relação à prevenção da violência contra as mulheres	1º mês	14º mês
Planejamento e desenvolvimento das ações socioeducativas, com conteúdos voltados para os direitos das mulheres, tipos de violência e recursos para denúncia e apoio	1º mês	14º mês

Organização das ações externas (eventos externos, como palestras, workshops, rodas de conversa, oficinas, exposições de filmes com discussões e campanhas de conscientização) envolvendo diversos públicos	1º mês	14º mês
Mobilizar as parcerias estabelecidas para realização das ações	1º mês	23º mês
Realização das ações socioeducativas externas mensalmente, priorizando a participação ativa da comunidade e promovendo espaços de reflexão sobre a prevenção da violência	1º mês	23º mês
Acompanhamento contínuo do impacto das atividades, por meio da coleta de feedback da comunidade e ajustes nas ações para aprimorar os resultados alcançados	4º mês	22º mês

Meta 8: Realizar 2 Ações Socioeducativas Internas por 12 meses com Mulheres em Situação de Violência e/ou com Mulheres da Comunidade por mês (uma por microrregião).

Indicador(es): Número de ações socioeducativas realizadas; participação das mulheres; fortalecimento da autoestima e empoderamento; redução da reincidência de situações de violência.

Metodologia de Execução: Será elaborado um cronograma mensal detalhado, abordando temas como direitos das mulheres, autoestima, estratégias de enfrentamento e desenvolvimento pessoal. Será feita a organização de atividades variadas, incluindo oficinas temáticas, rodas de conversa, exposições de filmes com debates, palestras educativas e sessões de apoio psicológico. Grupos de apoio e espaços de troca serão promovidos para incentivar o compartilhamento de experiências e o suporte mútuo entre as participantes. Durante todo o processo, o progresso das mulheres é acompanhado para avaliar o impacto das ações em suas vidas, com ajustes nos conteúdos sempre que necessário. Por fim, todas as atividades serão registradas, incluindo depoimentos e uma análise dos resultados alcançados ao longo dos 12 meses, permitindo uma avaliação contínua da eficácia das ações.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Convidar mulheres em situação de violência e outras da comunidade que possam se	2º mês	22º mês

beneficiar das ações socioeducativas internas		
Criar um cronograma mensal de atividades, abordando temas como direitos das mulheres, estratégias de enfrentamento, autoestima e desenvolvimento pessoal	2º mês	24º mês
Organizar oficinas temáticas, rodas de conversa, exposições de filmes seguidas de debates, palestras sobre direitos e sessões de apoio psicológico	2º mês	24º mês
Promover grupos de apoio e espaços de troca, onde as mulheres possam compartilhar experiências e receber suporte mútuo e orientação	2º mês	24º mês
Acompanhar o progresso das participantes, analisando o impacto das atividades em suas vidas e ajustando os conteúdos conforme necessário	4º mês	24º mês
Registrar todas as atividades realizadas, incluindo depoimentos das participantes e uma análise dos resultados alcançados durante os 12 meses	2º mês	24º mês

Meta 9: Realizar 02 (dois) Seminários Intersetoriais para a Microrregião

Indicador(es): Número de seminários realizados; número de participantes; nível de engajamento intersetorial; acordos e estratégias formulados; impacto nas políticas públicas regionais.

Metodologia de Execução: Será feito o planejamento e organização de dois Seminários Intersetoriais para a microrregião, com a definição de datas, locais e infraestrutura necessária para os seminários, garantindo a adequação dos espaços. Em seguida, serão convidados palestrantes, especialistas e representantes de diversos setores, como saúde, educação, segurança pública e assistência social, para integrar as mesas de debate. A programação será elaborada, incluindo palestras, painéis de discussão e oficinas, todas voltadas à construção de estratégias intersetoriais. A divulgação dos seminários ocorrerá por meio de diferentes canais de comunicação, envolvendo a comunidade e profissionais da área. Durante os seminários, o objetivo será promover o diálogo entre os setores, incentivar o intercâmbio de experiências e desenvolver estratégias colaborativas de enfrentamento. Ao final de cada evento, será redigido um relatório que documenta as discussões, as propostas de ações intersetoriais

e as estratégias formuladas, assegurando o acompanhamento e a implementação das medidas acordadas.		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Definir o planejamento e a organização dos seminários, especificando data, local e infraestrutura necessária	1º mês	14º mês
Convidar palestrantes, especialistas e representantes de setores variados (saúde, educação, segurança pública, assistência social, entre outros) para integrar as mesas de debate	1º mês	14º mês
Elaborar a programação dos seminários com foco na prevenção e combate à violência contra as mulheres, incluindo palestras, painéis de discussão e oficinas	1º mês	14º mês
Divulgar os seminários em toda a microrregião, usando diferentes canais de comunicação para envolver tanto a comunidade quanto profissionais de diversas áreas	1º mês	18º mês
Realizar os seminários, promovendo o diálogo entre os setores, incentivando o intercâmbio de experiências e a construção colaborativa de estratégias de enfrentamento	6º mês	20º mês
Redigir um relatório ao final de cada seminário, documentando as discussões, as propostas de ações intersetoriais e as estratégias desenvolvidas	7º mês	21º mês

Meta 10: Integrar 25% das mulheres atendidas em programas de educação, qualificação profissional ou iniciativas de geração de renda.

Indicador(es): Percentual de mulheres atendidas inseridas em programas educacionais, de qualificação ou geração de renda; número de programas acessados; Número de mulheres que afirmaram ter aumento da capacitação e autonomia das mulheres atendidas.

Metodologia de Execução: Inicialmente será feita a identificação e

formalização de parcerias com instituições de ensino, programas de qualificação profissional e iniciativas de geração de renda, tanto na microrregião quanto no estado. A seguir, será realizada uma avaliação detalhada do perfil e das necessidades das mulheres atendidas, por meio de entrevistas e outras ferramentas, para encaminhá-las aos programas mais adequados a seus interesses e habilidades. Um plano de acompanhamento personalizado será implementado, com suporte contínuo e monitoramento do progresso das participantes nos programas selecionados. Para incentivar a participação, serão realizadas oficinas de conscientização, abordando a importância da educação, qualificação e independência financeira como ferramentas para romper o ciclo de violência. O acesso das mulheres aos programas será facilitado por meio de apoio logístico, como transporte, material didático e assistência com inscrições e documentação. O acompanhamento das participantes será contínuo, ajustando o plano conforme necessário para garantir o sucesso e a continuidade no processo de capacitação e geração de renda.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Identificar e firmar parcerias com instituições de ensino, programas de qualificação profissional e iniciativas de geração de renda na microrregião e no estado	1º mês	2º mês
Avaliar o perfil e as necessidades das mulheres atendidas por meio de entrevistas e outras avaliações, para encaminhá-las aos programas que melhor atendam a seus interesses e habilidades	1º mês	2º mês
Criar e implementar um plano de acompanhamento personalizado, que ofereça suporte e monitore o progresso das mulheres inseridas nos programas selecionados	1º mês	2º mês
Realizar oficinas de conscientização e incentivo para as mulheres atendidas, abordando a importância da educação, qualificação e independência financeira como ferramentas para romper o ciclo de violência	2º mês	24º mês
Facilitar o acesso das mulheres aos programas, oferecendo apoio logístico, como transporte, material didático e assistência com inscrição e documentação	2º mês	24º mês

Monitorar o desempenho das mulheres nos programas e ajustar o plano de acompanhamento sempre que necessário, para promover sua continuidade e sucesso	6º mês	22º mês
---	--------	---------

Meta 11: Oferecer acolhimento e atendimento individualizado para mulheres em situação de violência, alcançando no mínimo 50% das que registraram casos de violência doméstica na microrregião no ano anterior.

Indicador(es): Percentual de mulheres atendidas em relação ao total de mulheres que registraram violência doméstica no ano anterior na microrregião, total de atendimentos individualizados realizados para mulheres em situação de violência

Metodologia de Execução: Será feito mapeamento das mulheres que registraram casos de violência doméstica no ano anterior, a partir de colaboração com outros órgãos públicos. Com base nesses dados, serão formalizados e aplicados protocolos de atendimento individualizado, incluindo uma avaliação de risco para cada caso. A capacitação das equipes de acolhimento será priorizada, abordando temas como apoio psicológico, direitos das mulheres e manejo de situações traumáticas, para garantir uma abordagem adequada e sensível. As mulheres identificadas serão acolhidas com atendimentos individuais, recebendo suporte psicológico, social e jurídico, conforme suas necessidades. Para monitorar a eficácia, será implementado um sistema de acompanhamento contínuo, incluindo a coleta de feedback das usuárias e a análise de indicadores de desempenho. Relatórios periódicos serão elaborados, detalhando os atendimentos realizados, o feedback recebido e o impacto observado, visando aprimorar o serviço e garantir que ao menos 50% das mulheres que registraram violência doméstica na microrregião sejam atendidas.

Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Em colaboração com órgãos públicos, realizar o mapeamento das mulheres que registraram casos de violência doméstica no ano anterior	1º mês	2º mês
Formalizar e aplicar protocolos de atendimento individual, incluindo uma avaliação de risco e um plano de segurança adaptado a cada caso	1º mês	2º mês
Capacitar as equipes de acolhimento e atendimento em temas como apoio psicológico, direitos das mulheres e manejo de	2º mês	23º mês

situações traumáticas		
Acolher e atender às mulheres identificadas, com consultas individuais e suporte psicológico, social e jurídico	2º mês	24º mês
Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínuo, incluindo a coleta de feedback das usuárias e o acompanhamento de indicadores de desempenho	1º mês	3º mês
Elaborar relatórios periódicos detalhando os atendimentos, o feedback das usuárias e o impacto observado	6º mês	22º mês

Meta 12: Elaboração de banco de dados		
Indicador(es): Banco de dados constituído.		
<p>Metodologia de Execução: Será constituído formulário estruturado para o registro de dados das mulheres atendidas, incluindo informações sobre os serviços prestados, tipo de violência, e o acompanhamento das ações realizadas. Para garantir a segurança e proteção dos dados sensíveis, será desenvolvido um sistema de segurança robusto, com controle de acesso e criptografia, assegurando a confidencialidade das informações. A coleta de dados será feita de forma sistemática e rigorosa, com a inserção das informações relevantes em tempo real. O monitoramento e a atualização contínua do banco de dados garantirão que as informações estejam sempre atualizadas e acessíveis para análise. Além disso, serão gerados relatórios periódicos para avaliar o impacto dos serviços prestados, identificar padrões e apoiar a tomada de decisões. O sucesso da meta será indicado pela constituição do banco de dados, sua atualização constante e o uso efetivo para a análise das ações realizadas.</p>		
Etapas / Atividades:	Período de Execução	
	Início	Término
Criação de planilha para registro de dados das mulheres atendidas	1º mês	2º mês
Desenvolvimento de sistema de segurança e proteção para dados sensíveis	1º mês	2º mês
Coleta e registro de dados	2º mês	23º mês
Monitoramento e atualização contínua das	2º mês	23º mês

informações		
Geração de relatórios e análise dos dados	2º mês	23º mês

8. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 Especificação

O monitoramento e a avaliação das atividades pactuadas no Termo de Colaboração serão realizados com base nas metas, indicadores apresentados e por meio de observações in loco conduzidas pelas equipes da Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM). Para garantir a eficácia do acompanhamento, serão elaborados Relatórios Mensais, Relatórios Bimensais, Relatório Anual e Relatório Final, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela GEVM.

i. Relatórios Mensais

Os Relatórios Mensais serão elaborados no formato A4, em meio digital, e enviados à GEVM até o 5º dia útil de cada mês por meio do sistema EDOCS do Estado do Espírito Santo. Esses relatórios seguirão os modelos definidos pela SESM e incluirão informações sobre o andamento das fases de execução dos serviços e atividades, destacando eventuais fatores que influenciaram desvios entre o planejamento e a execução, além das medidas propostas para correção de rumos.

ii. Relatórios Bimensais

A cada dois meses, serão elaborados os Relatórios Bimensais no mesmo formato e meio digital, com envio até o 5º dia útil pelo sistema EDOCS. Esses relatórios complementarão os Relatórios Mensais, incluindo os documentos relativos à prestação de contas financeiras, que serão disponibilizados na plataforma própria de prestação de contas.

iii. Relatório Anual

Ao final de cada ano, será produzido o Relatório Anual, que deverá ser enviado em até 60 dias após o término do ano de execução do projeto. Elaborado no formato A4 e em meio digital, o relatório será

encaminhado à GEVM pelo sistema EDOCS, conforme o modelo estabelecido pela SESM. Este relatório terá como finalidade detalhar a prestação de contas dos recursos empregados e informar sobre o cumprimento parcial das metas pactuadas.

iv. Relatório Final

Concluída a parceria, será elaborado o Relatório Final, no mesmo formato e diretrizes dos relatórios anteriores. O documento será enviado em até 60 dias após o término da parceria e deverá consolidar as atividades realizadas, apresentando uma análise abrangente sobre o alcance das metas físicas e financeiras, problemas enfrentados, práticas exitosas e lições aprendidas. O relatório também abordará eventuais divergências entre o projeto contratado e o executado, justificando variações de custo e destacando considerações finais relevantes.

v. Métodos de Monitoramento e Avaliação

O monitoramento será contínuo e integrará métodos quantitativos e qualitativos para garantir uma visão completa dos impactos gerados. A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas, questionários, inspeções físicas, análise de banco de dados e verificação de documentos, permitindo uma análise detalhada do progresso e resultados.

Reuniões periódicas de avaliação com as equipes permitirão revisar coletivamente os resultados e implementar ajustes necessários nas estratégias. O feedback das mulheres atendidas, da comunidade e dos parceiros será coletado regularmente para avaliar a eficácia das ações e orientar melhorias no projeto.

vi. Responsabilidades no Monitoramento

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios, coleta e análise de dados será atribuída às equipes específicas, assegurando que os processos sejam conduzidos com eficiência e qualidade. A OSC será responsável pela prestação de contas durante todas as fases da execução, utilizando sistemas eletrônicos que garantam transparência, controle e acesso aos dados pelos avaliadores da SESM.

8.2 Matriz de Monitoramento / Aferição do Cumprimento de Metas

<i>Meta</i>	<i>Indicador</i>	<i>Fonte da Informação</i>	<i>Fórmula de Cálculo</i>	<i>Responsável pela Coleta de Dados</i>	<i>Periodicidade</i>

1	Estrutura locada	Contrato de locação	Quantidade de imóveis locados	Coordenador Administrativo	Anual
1	Equipamentos e móveis adquiridos e em funcionamento	Contrato de Compra e Notas Fiscais	Quantidade de equipamentos adquiridos e instalados	Coordenador Administrativo	Bimestral
1	Profissionais contratados	Contratos dos profissionais contratados, notas fiscais e espelho de pagamento.	Quantidade de profissionais contratados	Coordenador Administrativo	Bimestral
2	Diagnósticos realizados	Fichas de cadastros e relatório de atendimento	Número de diagnósticos realizados correspondente ao número de mulheres atendidas	Técnicos Psicossociais	Única
3	Entrega do Plano Interno de Segurança.	Relatório de conclusão do Plano	Plano de Trabalho entregue	Equipe técnica	Única
3	Número de profissionais capacitados	Relatório fotográfico e de atividade (capacitação)	Número de Profissionais capacitados dividido pelo número total de profissionais de execução, devendo toda a equipe ser capacitada de forma contínua	Equipe técnica	Única
4	Fluxos de referência e contrarreferência definidos, documentados e implementados em todos os municípios da microrregião	Relatório de execução e de implementação	Número de municípios com o fluxo implementados/ número total de municípios	Equipe Técnica e Psicossocial	Única

5	Fluxos de referência e contrarreferência em saúde estabelecidos, documentados e implementados em todos os municípios da microrregião, com foco no atendimento integral às vítimas de violência física e sexual.	Relatório de execução e de implementação.	Número de municípios com o fluxo implementados/ número total de municípios	Equipe Técnica e Psicossocial	Única
6	Fluxos de atendimento e encaminhamento estabelecidos e operacionalizados para casos de urgência e atendimento fora do horário regular de trabalho nos municípios da microrregião.	Relatório de execução e de implementação	Número microrregiões com fluxos implementados	Equipe Técnica e Psicossocial	Única
7	Número de ações socioeducativas Externas realizadas	Relatório de execução e de atividades, relatório fotográfico	Número de ações realizadas por mês	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual
7	Participação da comunidade	Registros de presença, relatório de execução e de atividades e relatório fotográfico	número de participantes da comunidade por ação	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual
8	Número de ações	Relatório de	Número de ações	Equipe	Anual

	socioeducativas Internas realizadas	execução e de atividades e relatório fotográfico.	realizadas no ano	Técnica e Psicossocial	
8	Número de mulheres participantes das ações socioeducativas Internas realizadas	Registros de presença, relatório de execução e de atividades e relatório fotográfico	Número de mulheres participantes por ação	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual
9	Número de seminários realizados	Relatórios de eventos, registros de participação e relatório fotográfico	2 Seminários por Microrregião, totalizando 4 seminários	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual
9	Número de participantes dos seminários	Relatórios de eventos, registros de participação e relatório fotográfico	Número de Participantes por Seminário	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual
10	Percentual de mulheres atendidas inseridas em programas educacionais, de qualificação ou geração de renda	Relatórios de participação em programas, banco de dados e relatórios de atendimentos	Número total de mulheres atendidas * 25%	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal
10	Número de programas acessados	Registros de parcerias e programas	Número total de programas acessados	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal
11	Percentual de mulheres atendidas em relação ao total de mulheres que registraram violência	Relatório de metas, relatório de atendimentos e relatório de atividades e análise banco	Número de Mulheres que registraram casos de violência doméstica no ano anterior*50%	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal

	doméstica no ano anterior na microrregião	de dados			
11	Total de atendimentos individualizados realizados para mulheres em situação de violência	Relatório de atendimentos e de atividades	Número total de atendimentos realizados	Equipe Técnica e Psicossocial	Mensal
12	Banco de dados estruturado e atualizado periodicamente	Relatório qualitativo e quantitativo de atendimentos e beneficiários	Número de mulheres atendidas no Núcleo/Centro*80%	Equipe Técnica e Psicossocial	Anual

9 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS

9.1 Plano de Aplicação de Recursos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 149.754,63	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 494.000,00	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.704.278,20	
	Equipe Encarregada pela Execução	R\$ 1.606.423,65	
	Custos Indiretos	R\$ 00,00	
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 266.702,46	
TOTAL		R\$ 4.221.158,94	

9.1.1 Detalhamento das Despesas

9.1.1.1 Material de Consumo (3.3.50.43)

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Apagador para Quadro Branco	unidade	12	R\$ 7,15	R\$ 24,90	R\$ 27,00	R\$ 85,80
2	Pincel para Quadro Branco	caixa	8	R\$ 79,90	R\$ 107,00	R\$ 139,90	R\$ 639,20
3	Tinta para Pincel Quadro Branco	caixa	6	R\$ 59,00	R\$ 85,00	R\$ 62,00	R\$ 354,00
4	Barbante	caixa	2	R\$ 55,00	R\$ 119,90	R\$ 69,90	R\$ 110,00
5	Bloco Adesivo	pacote	10	R\$ 72,00	R\$ 158,19	R\$ 88,90	R\$ 720,00
6	Borracha	caixa	4	R\$ 52,30	R\$ 73,90	R\$ 70,80	R\$ 209,20
7	Caixa para Arquivo	pacote	5	R\$ 41,99	R\$ 51,72	R\$ 53,46	R\$ 209,95
8	Caneta	caixa	15	R\$ 36,99	R\$ 40,10	R\$ 37,77	R\$ 554,85
9	Caneta hidrográfica	caixa	10	R\$ 23,45	R\$ 26,17	R\$ 39,80	R\$ 234,50
10	Cartolina	pacote	10	R\$ 17,99	R\$ 37,05	R\$ 77,00	R\$ 179,90
11	Clips	caixa	10	R\$ 15,75	R\$ 17,90	R\$ 17,33	R\$ 157,50
12	Envelope	pacote	2	R\$ 66,99	R\$ 78,91	R\$ 78,78	R\$ 133,98
13	Estilete	caixa	3	R\$ 12,99	R\$ 24,60	R\$ 12,99	R\$ 38,97
14	Fita Adesiva	pacote	20	R\$ 13,29	R\$ 23,40	R\$ 15,64	R\$ 265,80
15	Fita Crepe	pacote	30	R\$ 20,99	R\$ 38,00	R\$ 40,20	R\$ 629,70
16	Grampeador	unidade	30	R\$ 7,99	R\$ 12,25	R\$ 17,00	R\$ 239,70
17	Grampo para Grampeador	caixa	100	R\$ 3,49	R\$ 20,00	R\$ 9,93	R\$ 349,00
18	Papel Cartão	pacote	100	R\$ 21,99	R\$ 33,93	R\$ 29,70	R\$ 2.199,00
19	Papel Cenário	pacote	15	R\$ 189,37	-	-	R\$ 2.840,55
20	Papel Sulfito	caixa	30	R\$ 267,70	R\$ 365,84	R\$ 289,00	R\$ 8.031,00
21	Pasta AZ	pacote	50	R\$ 6,99	R\$ 15,90	R\$ 17,97	R\$ 349,50
22	Pasta Suspensa	pacote	6	R\$ 129,90	R\$ 138,90	R\$ 176,90	R\$ 779,40
23	Pen Drive	unidade	8	R\$ 21,90	R\$ 24,90	R\$ 29,90	R\$ 175,20
24	Perfurador de Papel	unidade	20	R\$ 17,96	R\$ 31,83	R\$ 34,90	R\$ 359,20
25	Pincel Atômico	caixa	6	R\$ 45,99	R\$ 77,90	R\$ 54,15	R\$ 275,94
26	Marca texto	caixa	8	R\$ 11,30	R\$ 47,48	R\$ 36,00	R\$ 90,40
27	Pistola para Cola Quente	unidade	4	R\$ 45,99	R\$ 51,74	R\$ 49,30	R\$ 183,96
28	Cola Quente	kg	6	R\$ 32,99	R\$ 39,90	R\$ 73,44	R\$ 197,94
29	Quadro Branco	unidade	6	R\$ 159,90	R\$ 307,00	R\$ 272,00	R\$ 959,40
30	Quadro de Cortiça	unidade	4	R\$ 129,78	R\$ 203,00	R\$ 155,80	R\$ 519,12
31	Régua	pacote	3	R\$ 18,35	R\$ 21,90	R\$ 25,99	R\$ 55,05
32	Tesoura	unidade	20	R\$ 9,79	R\$ 14,89	R\$ 10,88	R\$ 195,80
33	Pilhas	pacote	20	R\$ 12,90	R\$ 15,56	R\$ 18,32	R\$ 258,00
34	Pastas para Prontuário	pacote	30	R\$ 20,70	R\$ 32,50	R\$ 35,90	R\$ 621,00
35	Porta Banner	unidade	10	R\$ 55,90	R\$ 60,80	R\$ 149,90	R\$ 559,00
						Subtotal	R\$ 23.761,51

MATERIAL DE COPA E COZINHA							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Bandeja em Aço	unidade	10	R\$ 33,80	R\$ 34,90	R\$ 59,85	R\$ 338,00
2	Coador de Pano	unidade	8	R\$ 7,90	R\$ 25,90	R\$ 10,70	R\$ 63,20
3	Copo Descartável Água	pacote	25	R\$ 4,80	R\$ 4,99	R\$ 5,66	R\$ 120,00
4	Copo Descartável Café	pacote	100	R\$ 2,71	R\$ 3,10	R\$ 12,70	R\$ 271,00
5	Lixeira	unidade	30	R\$ 56,99	R\$ 76,00	R\$ 79,45	R\$ 1.709,70
6	Filtro de Papel	caixa	30	R\$ 4,90	R\$ 5,69	R\$ 6,00	R\$ 147,00
7	Garrafa Térmica	unidade	10	R\$ 69,99	R\$ 70,78	R\$ 76,42	R\$ 699,90
8	Pratos Descartáveis	pacote	60	R\$ 2,39	R\$ 3,27	-	R\$ 143,40
9	Talheres Descartáveis	pacote	60	R\$ 4,90	R\$ 15,30	-	R\$ 294,00
10	Guardanapo	pacote	30	R\$ 1,49	R\$ 6,75	R\$ 12,09	R\$ 44,70
11	Papel Toalha	pacote	50	R\$ 14,99	R\$ 21,90	R\$ 18,99	R\$ 749,50
12	Jarra de Vidro	unidade	6	R\$ 49,85	R\$ 52,20	R\$ 74,90	R\$ 299,10
13	Acendedor de Fogão	unidade	8	R\$ 16,54	R\$ 19,90	R\$ 27,45	R\$ 132,32
14	Fervedor	unidade	4	R\$ 29,90	R\$ 34,10	R\$ 55,00	R\$ 119,60
						Subtotal	R\$ 5.131,42

MATERIAL DE LIMPEZA							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Álcool	unidade	30	R\$ 5,49	R\$ 10,40	R\$ 6,10	R\$ 164,70
2	Desinfetante	unidade	20	R\$ 18,90	R\$ 21,99	R\$ 20,90	R\$ 378,00
3	Detergente	pacote	8	R\$ 13,99	R\$ 20,90	R\$ 25,00	R\$ 111,92
4	Multiuso	pacote	1	R\$ 150,00	R\$ 253,00	-	R\$ 150,00
5	Cloro	unidade	24	R\$ 20,97	R\$ 39,90	R\$ 25,85	R\$ 503,28
6	Escova para Limpeza	unidade	10	R\$ 11,70	R\$ 14,90	R\$ 31,90	R\$ 117,00
7	Esponja	pacote	10	R\$ 2,94	R\$ 11,25	R\$ 14,97	R\$ 29,40
8	Balde	unidade	8	R\$ 13,99	R\$ 16,35	R\$ 17,38	R\$ 111,92
9	Esfregão	unidade	4	R\$ 79,90	R\$ 92,30	R\$ 108,00	R\$ 319,60
10	Flanela	pacote	10	R\$ 21,91	R\$ 34,50	R\$ 29,30	R\$ 219,10
11	Sabonete Líquido	unidade	12	R\$ 21,99	R\$ 24,18	R\$ 26,00	R\$ 263,88
12	Sacola Plástica	rolo	20	R\$ 16,99	R\$ 17,55	R\$ 34,50	R\$ 339,80

13	Lixeira	unidade	12	R\$ 30,00	R\$ 50,90	R\$ 49,92	R\$ 360,00
14	Luva de Borracha	pacote	12	R\$ 5,50	R\$ 11,00	R\$ 10,90	R\$ 66,00
15	Pá de lixo	unidade	6	R\$ 18,99	R\$ 29,30	R\$ 24,90	R\$ 113,94
16	Pano de Chão	pacote	2	R\$ 177,80	R\$ 304,00	R\$ 228,00	R\$ 355,60
17	Papel Higiênico	pacote	48	R\$ 19,30	R\$ 29,90	R\$ 19,59	R\$ 926,40
18	Rodo	unidade	6	R\$ 44,90	R\$ 52,15	R\$ 51,95	R\$ 269,40
19	Sabão em Barra	pacote	8	R\$ 16,85	R\$ 18,90	R\$ 21,00	R\$ 134,80
20	Sabão em Pó	unidade	12	R\$ 21,88	R\$ 25,50	R\$ 38,23	R\$ 262,56
21	Saco de Lixo	pacote	6	R\$ 79,99	R\$ 129,80	R\$ 96,96	R\$ 479,94
22	Vassoura	unidade	8	R\$ 24,49	R\$ 32,90	R\$ 44,90	R\$ 195,92
						Subtotal	R\$ 5.873,16

MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Absorvente	pacote	12	R\$ 15,19	R\$ 18,09	R\$ 35,00	R\$ 182,28
2	Fraldas Descartáveis	pacote	6	R\$ 42,99	R\$ 48,90	R\$ 47,85	R\$ 257,94
3	Sabonete	unidade	50	R\$ 2,23	R\$ 2,59	R\$ 2,89	R\$ 111,50
4	Shampoo	unidade	15	R\$ 7,99	R\$ 11,64	R\$ 13,99	R\$ 119,85
5	Condicionador	unidade	9	R\$ 7,99	R\$ 11,64	R\$ 13,99	R\$ 71,91
6	Calcinha	unidade	20	R\$ 18,00	R\$ 29,90	R\$ 35,00	R\$ 360,00
7	Toalha de Banho	unidade	20	R\$ 45,80	R\$ 52,68	R\$ 54,90	R\$ 916,00
8	Blusa	unidade	20	R\$ 27,90	R\$ 36,00	R\$ 59,90	R\$ 558,00
9	Calça	unidade	20	R\$ 56,99	R\$ 70,22	R\$ 78,00	R\$ 1.139,80
10	Escova de Dentes	pacote	3	R\$ 150,70	R\$ 151,00	R\$ 158,00	R\$ 452,10
11	Pasta de Dentes	pacote	10	R\$ 33,90	R\$ 49,90	R\$ 38,00	R\$ 339,00
12	Desodorante	unidade	10	R\$ 15,99	R\$ 21,23	R\$ 21,11	R\$ 159,90
13	Lenço Umedecido	unidade	10	R\$ 10,14	R\$ 10,99	R\$ 14,21	R\$ 101,40
						Subtotal	R\$ 4.769,68

GÊNERO ALIMENTÍCIO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Achocolatado em Pó	pacote	20	R\$ 12,73	R\$ 15,74	R\$ 14,99	R\$ 254,60
2	Açúcar	pacote	6	R\$ 18,99	R\$ 16,99	R\$ 17,00	R\$ 113,94
3	Adoçante	unidade	6	R\$ 8,00	R\$ 10,90	R\$ 19,00	R\$ 48,00
4	Pães Diversos	pacote	96	R\$ 8,99	R\$ 16,39	R\$ 12,99	R\$ 863,04
5	Leite	unidade	96	R\$ 5,99	R\$ 6,69	R\$ 8,85	R\$ 575,04

6	Manteiga	unidade	36	R\$ 22,99	R\$ 31,99	R\$ 26,99	R\$ 827,64
7	Margarina	unidade	36	R\$ 16,70	R\$ 19,90	R\$ 21,00	R\$ 601,20
8	Biscoitos Diversos	pacote	48	R\$ 12,00	-	-	R\$ 576,00
9	Bolos Diversos	unidade	96	R\$ 30,00	-	-	R\$ 2.880,00
10	Salgados Diversos	unidade	400	R\$ 3,50	-	-	R\$ 1.400,00
11	Fermento	unidade	24	R\$ 8,00	R\$ 9,84	R\$ 10,35	R\$ 192,00
12	Farinha de Trigo	kg	20	R\$ 4,89	-	-	R\$ 97,80
13	Ovos	pente	20	R\$ 16,00	-	-	R\$ 320,00
14	Azeite	unidade	2	R\$ 26,52	R\$ 39,90	R\$ 27,38	R\$ 53,04
15	Óleo	litro	6	R\$ 9,05	R\$ 9,29	R\$ 11,05	R\$ 54,30
16	Fubá	kg	10	R\$ 15,89	R\$ 18,90	R\$ 16,00	R\$ 158,90
17	Milho de Pipoca	pacote	20	R\$ 6,90	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 138,00
18	Atum Enlatado	lata	20	R\$ 8,99	R\$ 12,99	R\$ 10,57	R\$ 179,80
19	Milho Verde	lata	30	R\$ 2,99	-	-	R\$ 89,70
20	Coco Ralado	pacote	20	R\$ 4,90	-	-	R\$ 98,00
21	Café 500g	pacote	96	R\$ 22,90	R\$ 24,72	R\$ 26,79	R\$ 2.198,40
22	Chocolate Granulado	pacote	8	R\$ 12,00	-	-	R\$ 96,00
23	Creme de Leite	caixa	96	R\$ 2,90	R\$ 3,90	R\$ 3,75	R\$ 278,40
24	Leite Condensado	unidade	96	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 7,00	R\$ 479,04
25	Refrigerante	garrafa	96	R\$ 8,99	R\$ 12,00	R\$ 9,89	R\$ 863,04
26	Requeijão	unidade	48	R\$ 10,99	R\$ 14,99	R\$ 11,90	R\$ 527,52
27	Salsicha	kg	48	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 10,00	R\$ 335,52
28	Molho de Tomate	unidade	48	R\$ 3,79	R\$ 6,00	R\$ 3,97	R\$ 181,92
29	Suco Concentrado	unidade	48	R\$ 8,09	R\$ 11,81	R\$ 9,99	R\$ 388,32
30	Frutas Diversas	kg	96	R\$ 12,00	-	-	R\$ 1.152,00
31	Sal	kg	6	R\$ 3,05	R\$ 3,45	R\$ 4,31	R\$ 18,30
32	Marmita para a Mulher e/ou Dependentes	unidade	400	R\$ 16,00	-	-	R\$ 6.400,00
						Subtotal	R\$ 22.439,46

OUTROS							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1*	Combustível	Litros	8.800	R\$ 8,00	-	-	R\$ 70.400,00
2	Gás GLP - reposição	Botija	48	R\$ 125,00	-	-	R\$ 6.000,00
3	Botijão de Gás	Botija	2	R\$ 325,00	-	-	R\$ 650,00
4	Kit de Gás	Unidade	2	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 174,00	R\$ 300,00
5	Cano Tubo De Cobre Gás De Cozinha 3/8	Unidade	2	R\$ 250,00	R\$ 275,00	R\$ 264,00	R\$ 500,00

6	Cadeira de Bebê para Carro	Unidade	2	R\$ 320,00	R\$ 379,00	R\$ 479,00	R\$ 640,00
						Subtotal	R\$ 78.490,00

1* Combustível: Foi feito cálculo médio de consumo, baseando-se na quantidade de municípios atendidos, chegando ao valor inicial de 8.800 litros. Ainda em relação ao custo de R\$8,00, trata-se de valor previsto pelo litro de gasolina pelo o período de execução do projeto, considerando o preço atingido na Macro-Região nos últimos 90 dias, R\$ 7,30, conforme dados extraídos da SEFAZ, bem como aumento do custo por litro para os próximos 2 anos.

2* Gás GLP - reposição: Foi feita a mesma análise para o custo do Gás de cozinha, GLP, que o feito no Item 1.

MATERIAL PEDAGÓGICO							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Agulhas Diversas	pacote	8	R\$ 11,70	R\$ 20,28	R\$ 16,90	R\$ 93,60
2	Linhas Diversas	novelo	20	R\$ 4,29	R\$ 4,49	R\$ 11,99	R\$ 85,80
3	Bola de Soprar	pacote	6	R\$ 7,79	R\$ 8,39	R\$ 12,00	R\$ 46,74
4	Cola Branca	caixa	4	R\$ 22,34	R\$ 35,79	R\$ 28,44	R\$ 89,36
5	Cola Colorida	caixa	8	R\$ 11,92	R\$ 12,21	R\$ 18,55	R\$ 95,36
7	E.V.A.	pacote	6	R\$ 15,23	R\$ 19,44	R\$ 19,90	R\$ 91,38
8	Apontador de Lápis	caixa	2	R\$ 12,93	R\$ 18,62	R\$ 13,90	R\$ 25,86
9	Lápis de Cor	caixa	20	R\$ 3,90	R\$ 7,39	R\$ 7,79	R\$ 78,00
10	Giz de Cera	caixa	20	R\$ 3,79	R\$ 5,80	R\$ 5,72	R\$ 75,80
11	Palito de Picolé	pacote	6	R\$ 24,90	R\$ 41,90	R\$ 42,90	R\$ 149,40
12	Tinta Guache	caixa	8	R\$ 5,00	R\$ 13,14	R\$ 5,20	R\$ 40,00
13	TNT	10 metros	4	R\$ 19,10	R\$ 23,75	R\$ 26,90	R\$ 76,40
14	Caderno Universitário	Unidade	20	R\$ 11,50	R\$ 14,99	R\$ 29,89	R\$ 230,00
15	Carrinhos	Unidade	30	R\$ 43,00	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 1.290,00
16	Livros de Atividades Educativas	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 39,00	R\$ 1.500,00
17	Tapete Alfabético	Unidade	4	R\$ 343,00	R\$ 350,00	R\$ 355,00	R\$ 1.372,00
18	Bonecas	Unidade	30	R\$ 69,99	R\$ 73,00	R\$ 78,00	R\$ 2.099,70
19	Jogos Educativos	Unidade	10	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 88,99	R\$ 850,00
20	Blocos de Encaixe	unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 265,00	R\$ 284,00	R\$ 1.000,00
						Subtotal	R\$ 9.289,40

9.1.1.2 Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3.3.50.43)**

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Serviços de Consultoria (Palestras, Orientações Técnicas, Supervisão Especializada etc.)	mês	6	R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 18.000,00
2	Locação de Imóvel	mês	24	R\$ 18.000,00	-	-	R\$ 432.000,00
3	Contratação de Oficineiros	hora	440	R\$ 100,00	-	-	R\$ 44.000,00
						Subtotal	R\$ 494.000,00

9.1.1.3 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.50.43)

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Energia Elétrica	mês	23	R\$ 2.300,00	-	-	R\$ 52.900,00
2	Água e Esgoto	mês	23	R\$ 350,00	-	-	R\$ 8.050,00
3	Despesas com ASO	unidade	32	R\$ 220,00	-	-	R\$ 7.040,00
4	Telefonia Fixa	mês	22	R\$ 147,00	-	-	R\$ 3.234,00
5	Telefonia Celular	mês	22	R\$ 300,00	-	-	R\$ 6.600,00
6	Internet Banda Larga	mês	23	R\$ 500,00	-	-	R\$ 11.500,00
7	Licença Pacote Office	mês	4	R\$ 332,35	-	-	R\$ 1.329,40
8	Ticket Alimentação (PJ)	mês	120	R\$ 483,00	-	-	R\$ 57.960,00
9	Confecção de Material Gráfico	mês	22	R\$ 180,00	-	-	R\$ 3.960,00
10	Instalação e Manutenção de Computadores	serviço	1	R\$ 11.000,00	-	-	R\$ 11.000,00
11	Instalação e Manutenção de Ar-Condicionado	serviço	1	R\$ 15.000,00	-	-	R\$ 15.000,00
12	Recarga de Tinta para Impressora	serviço	1	R\$ 10.000,00	-	-	R\$ 10.000,00
13	Uniforme	unidade	180	R\$ 65,00	-	-	R\$ 11.700,00
14	Placa de Identificação	unidade	2	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 10.000,00
15	Aparelho de Telefone Fixo	unidade	2	R\$ 49,90	R\$ 54,90	R\$ 62,00	R\$ 99,80
16	Serviços Contábeis	mês	24	R\$ 3.200,00	-	-	R\$ 76.800,00

17	Serviço de Diária – Alimentação e Hospedagem	unidade	60	R\$ 200,00	-	-	R\$ 12.000,00
18	Locação de Veículo	mês	20	R\$ 8.000,00	R\$9.000,00	R\$9.500,00	R\$ 160.000,00
19	Locação de Estruturas e/ou Materiais para Eventos	mês	22	R\$ 2.200,00	-	-	R\$ 48.400,00
20	Vale Transporte	mês	23	R\$ 2.000,00	-	-	R\$ 46.000,00
21	Passagens Rodoviárias Estadual e Interestadual	mês	22	R\$ 900,00	-	-	R\$ 19.800,00
22	Passagens Aéreas Nacionais	unidade	4	R\$ 2.200,00	-	-	R\$ 8.800,00
23	Fornecimento de Coffee-Break para Eventos	mês	20	R\$ 1.800,00	-	-	R\$ 36.000,00
24	Adequação, Manutenção do Espaço Físico e Pequenos Reparos	mês	5	R\$ 24.341,00	-	-	R\$ 121.705,00
25	Instalação de sistema de segurança	serviço	2	R\$ 9.000,00	-	-	R\$ 18.000,00
26	Serviço de Vigilância	mês	20	R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 140.000,00
27	Supervisão Técnica	mês	24	R\$ 7.100,00	-	-	R\$ 170.400,00
28	Coordenador Técnico-Administrativo (Centro de Atendimento) (PJ)	mês	24	R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 168.000,00
29	Coordenador Técnico-Administrativo (Núcleo Regional) (PJ)	mês	24	R\$ 7.000,00	-	-	R\$ 168.000,00
30	Assistente Jurídico	mês	20	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 100.000,00
31	Assistente Jurídico	mês	20	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 100.000,00
32	Assistente Jurídico	mês	20	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 100.000,00
							Subtotal
							R\$ 1.704.278,20

9.1.1.4 Equipe Encarregada pela Execução (3.3.50.43)

Cargo	CH	QTD	Salário Líquido	Férias + 1/3 Sobre férias (1/12 avos)	Décimo Terceiro (1/12 avos)	FGTS 8% salário	FGTS 8% sobre Férias + 1/3 Férias	FGTS 8% sobre 13º salário	FGTS 40% Multa Rescisória	PIS s/ folha 1%	Ticket Alimentação	Salário Bruto	Valor Total
Educador Social	40h	22	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 22,25	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 483,00	R\$ 3.770,25	R\$ 82.945,50
Educador Social	40h	22	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 22,25	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00	R\$ 483,00	R\$ 3.770,25	R\$ 82.945,50
Psicólogo	30h	22	R\$ 4.000,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 35,60	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 40,00	R\$ 483,00	R\$ 5.742,60	R\$ 126.337,20
Psicólogo	30h	22	R\$ 4.000,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 35,60	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 40,00	R\$ 483,00	R\$ 5.742,60	R\$ 126.337,20
Psicólogo	30h	22	R\$ 4.000,00	R\$ 400,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 35,60	R\$ 24,00	R\$ 120,00	R\$ 40,00	R\$ 483,00	R\$ 5.742,60	R\$ 126.337,20
Assistente Social	30h	23	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 116.958,45
Assistente Social	30h	22	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 111.873,30
Assistente Social	30h	23	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 31,15	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 35,00	R\$ 483,00	R\$ 5.085,15	R\$ 116.958,45
Auxiliar Serviços	40h	24	R\$ 1.600,00	R\$ 160,00	R\$ 128,00	R\$ 128,00	R\$ 14,24	R\$ 9,60	R\$ 48,00	R\$ 16,00	R\$ 483,00	R\$ 2.586,84	R\$ 62.084,16

9.1.1.6 Equipamentos e Materiais Permanentes (4.4.50.42)

MATERIAL ELETRÔNICO							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Caixa de Som	unidade	2	R\$ 2.520,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.699,00	R\$ 5.040,00
2	Microfone	unidade	1	R\$ 300,00	R\$ 677,00	R\$ 614,00	R\$ 300,00
3	Bateria para Microfone	unidade	2	R\$ 45,00	R\$ 51,80	R\$ 71,90	R\$ 90,00
4	Computador Desktop Completo	unidade	16	R\$ 5.829,85	R\$ 5.949,00	R\$ 5.849,00	R\$ 93.277,60
5	Acessórios de Informática e Periféricos	unidade	2	R\$ 9.000,00	-	-	R\$ 18.000,00
6	Extensão	unidade	10	R\$ 48,00	R\$ 53,00	R\$ 64,00	R\$ 480,00
7	Nobreak	unidade	6	R\$ 340,00	R\$ 390,00	R\$ 475,00	R\$ 2.040,00
8	Fragmentadora de Papel	unidade	6	R\$ 550,00	R\$ 594,00	R\$ 649,00	R\$ 3.300,00
9	Notebook	unidade	3	R\$ 5.321,60	R\$ 5.500,00	R\$ 5.598,00	R\$ 15.964,80
10	Copiadora	unidade	2	R\$ 12.000,00	R\$ 13.999,00	R\$ 18.900,00	R\$ 24.000,00
						Subtotal	R\$ 162.492,40
ELETRODOMÉSTICOS							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	
1	Ar-Condicionado 12000 BTU	unidade	7	R\$ 2.900,00	R\$ 2.999,00	R\$ 2.989,00	R\$ 20.300,00
2	Geladeira	unidade	2	R\$ 3.206,20	R\$ 3.899,00	R\$ 3.419,00	R\$ 6.412,40
3	Fogão	unidade	2	R\$ 1.493,85	R\$ 1.689,00	R\$ 1.686,00	R\$ 2.987,70
4	Purificador de Água	unidade	2	R\$ 820,40	R\$ 996,00	R\$ 900,16	R\$ 1.640,80
5	Bebedouro Industrial (4 torneiras)	unidade	4	R\$ 3.754,12	R\$ 3.887,00	R\$ 4.102,00	R\$ 15.016,48
6	Microondas	unidade	2	R\$ 501,46	R\$ 502,00	R\$ 549,00	R\$ 1.002,92
						Subtotal	R\$ 47.360,30
MOBILIÁRIO							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
				Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	

1	Armários para Prontuários	unidade	6	R\$ 868,51	R\$ 977,00	R\$ 889,95	R\$ 5.211,06
2	Armário Fechado 02 Portas	unidade	8	R\$ 688,85	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 5.510,80
3	Cadeira Fixa Escritório	unidade	2	R\$ 789,99	R\$ 864,00	R\$ 1.010,00	R\$ 1.579,98
4	Cadeira Giratória Escritório	unidade	36	R\$ 199,58	R\$ 205,00	R\$ 208,00	R\$ 7.184,88
5	Longarina	unidade	4	R\$ 828,39	R\$ 847,90	R\$ 999,00	R\$ 3.313,56
6	Poltrona 2 lugares	unidade	4	R\$ 937,93	R\$ 1.119,90	R\$ 1.073,00	R\$ 3.751,72
7	Mesa	unidade	18	R\$ 711,74	R\$ 799,00	R\$ 1.300,00	R\$ 12.811,32
8	Estante Metal	unidade	8	R\$ 552,00	R\$ 592,00	R\$ 699,00	R\$ 4.416,00
9	Gaveteiro	unidade	14	R\$ 419,00	R\$ 549,00	R\$ 499,00	R\$ 5.866,00
10	Cadeiras de Plástico	kit (10 unidade)	6	R\$ 500,00	R\$ 504,90	R\$ 505,30	R\$ 3.000,00
11	Mesa de Reunião	unidade	2	R\$ 860,22	R\$ 880,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.720,44
12	Mesas de Trabalho Manuais	unidade	3	R\$ 828,00	R\$ 1.249,00	R\$ 1.999,00	R\$ 2.484,00
						Subtotal	R\$ 56.849,76

TOTAL GERAL (9.1.1.1 + 9.1.1.2 + 9.1.1.3 + 9.1.1.4 + 9.1.1.5)
R\$ 4.221.158,94

9.2 Cronograma de Desembolso

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	6/2025
			R\$ 688.446,64	R\$ 1.000.119,99	R\$1.688. 566,63
07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	6/2026
R\$ 844.025,68					
07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

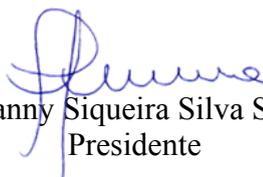
Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**,

DECLARO para fins de prova junto ao Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração da parceria, na forma deste Plano de Trabalho, e que:

- a) esta OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) esta OSC não se enquadra em nenhuma das condições de vedações/impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) se dentre os objetivos constar a aquisição de veículo, esta OSC será responsável pelo custeio de seguro do bem;
- d) todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional; e

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

Ibiraçu/ES, 11 de fevereiro de 2025


Pollianny Siqueira Silva Santos
Presidente

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVO este Plano de Trabalho, o qual será parte integrante do instrumento de celebração da parceria – Termo de Colaboração, devidamente assinado pelas partes.

[Local e data]

[Cargo e Assinatura Representante Legal da SESM]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA

SECRETARIO DE ESTADO

SESM - SESM - GOVES

assinado em 31/03/2025 14:55:08 -03:00

POLLIANNY SIQUEIRA SILVA SANTOS

CIDADÃO

assinado em 31/03/2025 14:20:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/03/2025 14:55:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA DUDA (GERENTE QCE-03 - GEVM - SESM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PLPQQS>